



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**  
**Secretária Nacional da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**  
**Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos**  
**Coordenação de Apoio ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate**  
**à Tortura**

**19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**

**Data e horário:** 22 de abril de 2024, de 09:00hs às 18:00h.

**Local:** Online

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

**1. Abertura**

● **Pauta:**

**1.1. Registro dos membros e quórum**

- Horário do início do ponto de pauta:
- Condução: Vice-Presidência
- Instalação do quórum.

Presentes:

<b>Representantes de Governo</b>	<b>Representantes da sociedade civil</b>
1. MDHC – SNDH 2. MDHC – DDH 3. MJSP/SENAPPEN 4. MINISTÉRIO DA SAÚDE	1. SOMOS 2. CFESS 3. REDE 4. ITTC 5. GAJOP 6. AGENDA 7. EDUCAFRO 8. COFN 9. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE 10. ANADEP
Soma RG:4	Soma SC:10
<b>Total: 14</b>	

Também estiveram presentes Priscila Gomes Palmeiro, da AJD, Antônio José Albuquerque N. Mancuzo, do MDS, e Roberta Marina, da Conectas Direitos Humanos.

- Definição da Comissão Eleitoral do 5º PCP/CNPCT

Foi apresentada a Minuta de Resolução com indicação dos representantes da Comissão Eleitoral para o 5º PCP/CNPCT. São Eles:

- Educafro
- Somos
- Conectas Direitos Humanos
- 2 representantes do MDHC – SNDH

- Apresentação da Recomendação nº 13 para alteração do Art. 15

Foia apresentado à Plenária a nova redação do art. 15 da Recomendação nº 13 com diretrizes para criação e fortalecimento de comitês e mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura, além de nova redação para o art. 16 quanto ao processo de recondução dos peritos. A Recomendação foi aprovada por maioria, tendo em vista discordância quanto à recomendação que a recondução de peritos deve ser por meio de novo processo seletivo.

- Edital do 5º PCP/CNPCT

Foram discutidos os critérios de representatividade das entidades no processo eleitoral do CNPCT, incluindo a definição de entidades candidatas e eleitoras, mandato, etapas do processo e a seleção por meio de assembleia virtual. Também foi mencionada a vedação de inscrição de órgãos ou entidades que atuem contra os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e tratados internacionais.

Foram discutidas as documentações necessárias para grupos de pesquisa, reserva de vagas e conselhos de classe, incluindo dispensas específicas para grupos de pesquisa. Também foi mencionada a necessidade de comprovação de vinculação temática e a discussão sobre o tempo de produção para representantes de grupos de pesquisa. Foram detalhados os documentos necessários para inscrição como entidade candidata, incluindo formulário de inscrição, comprovantes de registro e atas.

Durante a discussão, os participantes abordaram a documentação necessária para candidatos e eleitores, destacando a importância de esclarecer as diferenças entre os requisitos para cada categoria. Além disso, houve uma preocupação com possíveis problemas futuros decorrentes das regras estabelecidas, levando em consideração a possibilidade de mudanças de status de candidato para eleitor e vice-versa. A discussão também incluiu propostas de revisão da redação dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, visando simplificar e desburocratizar o processo de inscrição. Os participantes discutiram a possibilidade de reduzir os prazos no edital, visando antecipar a posse dos representantes. Além disso, é mencionada a necessidade de ajustar o texto em diversos pontos, incluindo a alteração no prazo para análise e julgamento de documentos. A equipe também considera a realização de uma posse online como alternativa, mas expressa a preferência por uma cerimônia presencial.

MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA



# **DEGRAVAÇÃO**

## **19ª Reunião Extraordinária do CNPCT.**

**Dias: 22/04/2024**

**Brasília/DF**

## DEGRAVAÇÃO

### 19ª Reunião Extraordinária do CNPCT

#### 19ª Reunião Extraordinária do CNPCT 1:

- 1 **Interlocutor não identificado** – Bom dia.
- 2 **Interlocutora não identificada** – Bom dia.
- 3 **Interlocutor não identificado** – Bom dia, bom dia a todos.
- 4 **Interlocutora não identificada** – Bom dia para todos e todas.
- 5 **Interlocutora não identificada** – Bom dia, pessoal.
- 6 **Sra. Patricia** – Bom dia, a gente já tem quórum para começar? Tem 14 pessoas  
7 aparecendo aqui, mas eu não sei se todos esses 14 são membros e votam.
- 8 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
9 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Bom dia, Patrícia, tudo bem? A gente ainda  
10 não tem quórum, mas está quase lá. Vocês estão me ouvindo bem?
- 11 **Interlocutor não identificado** – Oi, Thamiris. Bom dia a todas as pessoas. Bom  
12 dia, Thamiris. O seu áudio está muito baixo.
- 13 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
14 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Melhorou agora?
- 15 **Interlocutor não identificado** – Bom dia. Sim, sim. Estou ouvindo bem. Faltam  
16 quantas pessoas até que a gente tenha quórum, Thamiris?
- 17 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
18 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Faltam duas para o quórum.

19 **Interlocutor não identificado** – Thamiris, eu acho que agora deu quórum. Só  
20 confirma aí para a gente, por gentileza.

21 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
22 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Bom dia, pessoal. Ainda não temos quórum,  
23 falta um membro.

24 **Interlocutora não identificada** – Se AJD ou Ana der para entrar, a gente faz o  
25 quórum. Vou tentar falar com Mateus e Fernanda. A Fernanda acabou de entrar.

26 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
27 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Isso, isso. Tá, pessoal, vou iniciar a  
28 contagem do quórum. Tudo bem? Vamos lá. SOMOS, [ininteligível], Rede, ITTC,  
29 GAJOP, AGENDA, Educafro, CONFEN, Associação de Amigos e Familiares,  
30 ANADEP, MDHC/SNDH, MDHC/DDH e [ininteligível]. Temos algum membro no  
31 chat que não foi chamado?

32 **Interlocutor não identificado** – Você falou CFESS, Thamiris? Bom dia. Conselho  
33 Federal de Serviço Social.

34 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
35 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Falei, sim. Pessoal, peço desculpa pelo  
36 microfone e pela câmera também, mas hoje os equipamentos de tecnologia não  
37 estão me ajudando. Vou me esforçar para falar um pouquinho mais alto. Mas com  
38 isso...

39 **Interlocutor não identificado** – Eu estou te ouvindo perfeitamente, tá, Thamiris?

40 **Interlocutora não identificada** – Eu também.

41 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
42 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Ai, que bom. Então, com isso, nós temos o  
43 quórum para hoje. Podemos iniciar a reunião. Passo a condução para a nossa vice-  
44 presidente, Kim. Bom dia.

45 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Bom  
46 dia, pessoal. Tudo bom? Só uma questão de ordem, Thamiris. O artigo 15 é a  
47 mesma da resolução nº 13, é a mesma proposta que foi apresentada na última RO.  
48 Você quiser colocar no arquivo geral da minuta para transmitir...

49 **Interlocutor não identificado** – Gente, só desculpa, Kim, porque está dando ruído  
50 de microfone.

51 **Interlocutora não identificada** – Porque a Kim está... Se você observar na tela, a  
52 Kim está em dois momentos na tela.

53 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – É,  
54 não, mas o ruído é do fone mesmo.

55 **Interlocutor não identificado** – Mas eu pediria que quem não estivesse falando  
56 desligasse os microfones. Acho que isso também ajuda.

57 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** –  
58 Melhor assim? Maravilha. Então, pessoal, eu estava falando para a Thamiris só  
59 essa questão de ordem, de que a redação do artigo 15 da resolução número 13 é a  
60 mesma que foi apresentada na última RO. Então, Thamiris, se você puder colocar  
61 no arquivo completo da minuta, incluído da minuta já aprovada na RE de dezembro,  
62 para a nossa transmissão ficar mais fácil.

63 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
64 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Alguém tem esse arquivo de forma fácil  
65 com essa proposta que foi apresentada na última RO?

66 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Se  
67 alguém tiver o artigo 15 que foi proposto pela Fernanda na última RO e puder colar  
68 aqui, como a Fernanda está também na reunião, acredito que ela poderá apresentar  
69 os argumentos legais, enfim, que ela já tinha levantado e não houve tempo de a  
70 gente conversar também na última RO. Bom, mas seguindo aqui com a pauta, hoje  
71 a nossa perspectiva é de aprovação da comissão eleitoral do processo de

72 chamamento do CNPCT, a aprovação também do edital, da minuta de edital, que  
73 foi discutida na última RO e as inclusões foram feitas pela coordenação de apoio,  
74 para a gente checar e aprovar, e também a aprovação da proposta de calendário.  
75 É importante da comissão eleitoral também a gente verificar aqui se as duas  
76 pessoas do governo foram já indicadas, podem ser já indicadas. Então, só por uma  
77 questão de ordem, a gente pode começar mesmo pela comissão eleitoral. A gente  
78 tem aqui a Roberta da Conectas, que representa a Conectas. A pessoa que vai ser  
79 nomeada é a Carolina, mas a Roberta está aqui nos acompanhando. Também  
80 temos, pessoal, o Vitor e o Caio, da Educafro e do SOMOS. Vou pedir [ininteligível]  
81 para o Felipe.

82 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
83 **e da Cidadania)** – Bom, pelo governo, na condição de titulares, a gente vai com a  
84 Daniela e com uma servidora nova, que ela se chama Cristiane de Freitas. Também  
85 é servidora aqui da SNDH. Eu posso te passar o nome completo depois, Kim. Eu te  
86 passei só o primeiro e o último, por uma questão de praticidade, mas se você quiser  
87 o nome completo, eu te passo também.

88 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Acho  
89 que é bom, Felipe, se você puder escrever no chat o nome completo, a gente  
90 também pede ao Caio e ao Vitor também que escrevam seus nomes completos, a  
91 gente escreve aqui o nome completo da Carolina também. E aí, com isso, a gente  
92 vota e aprova bem rapidinho. Vou pegar aqui o da Carolina também.

93 **Interlocutora não identificada** – Bom dia, gente. Kim, eu posso colocar aqui no  
94 chat o nome dela.

95 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** –  
96 Obrigada, Roberta. Aí é a Débora ou a Thamiris que estão digitando ao vivo aqui?

97 **Interlocutora não identificada** – Sou eu que estou digitando.

98 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
99 Débora, né?

100 **Interlocutora não identificada –** Isso.

101 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Bom,  
102 temos então o Vitor, já colocou aqui o nome completo dele. Vitor Hugo Gonçalves  
103 Miranda, da Educafro. Como suplente da Educafro há alguém, Vitor?

104 **Sr. Vitor Hugo Gonçalves Miranda (Titular - Francisco De Assis, Educação,**  
105 **Cidadania, Inclusão E Direitos Humanos – Educafro) –** É o frei. Frei Davi. O  
106 nome completo, deixa eu colocar o nome completo dele aqui.

107 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Aí,  
108 como titular do Somos é o Caio Klein. Caio César Klein, Guilherme Gomes Ferreira.  
109 Caio César Klein, Guilherme Gomes Ferreira. Da Conectas, a titular é a Carolina  
110 Toledo Diniz. E, Roberta, como suplente também, conforme eu tinha conversado  
111 com a Carol, você pode entrar também, né?

112 **Sra. Roberta –** Isso, vou colocar meu nome completo aqui também.

113 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
114 Perfeito. Então, obrigada, Roberta. E seria, então, Débora, Roberta Marina dos  
115 Santos. Pelo MDHC, a Daniela Borges Lima de Souza, [ininteligível]. Sem  
116 suplência, né, Felipe?

117 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
118 **e da Cidadania) –** Oi?

119 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Sem  
120 suplência, né?

121 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
122 **e da Cidadania) –** Sim.

123 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** E a  
124 outra pessoa do MDHC é a Cristiane de Freitas.

125 **Interlocutor não identificado** – Eu passei o nome completo? Espera aí. Cristiane  
126 Maria Correia de Freitas, tá?

127 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
128 Correia de Freitas, sem suplência também. Bom, então, Débora, pode fazer a leitura  
129 do documento num todo?

130 **Sra. Debora** – Kim, essa primeira parte eu só vou precisar alterar depois, tá? Porque  
131 a gente vai ter que, a princípio é isso, mas a gente tem que ver os dispositivos  
132 certinho; Mas eu vou ainda conferir se está tudo certo, se está tudo ok para não ir  
133 nada que não esteja regulamentado. Está ok?

134 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
135 Combinado.

136 **Sra. Debora** – Está aqui a portaria, né, de abril de 2024. O presidente do Comitê  
137 Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, no uso das atribuições que lhe foram  
138 conferidas pelo artigo 23 do decreto 8.154, de 16 de dezembro de 2013, e seguindo  
139 o disposto pelo regimento interno, resolução nº 1 de 2014, no artigo 3º, § 5º, e artigo  
140 5º, parágrafo único, resolve: artigo 1º. fica instituída a Comissão Eleitoral do 5º  
141 Processo de Chamamento Público para a Composição do Comitê Nacional de  
142 Prevenção e Combate à Tortura, CNPCT, 5º PCP-CNPCT. Artigo 2º. Designa os  
143 seguintes representantes para compor a Comissão Eleitoral do 5º PCP-CNPCT  
144 para o Biênio 2024-2026. Educafro, vou colocar o nome da instituição certinho  
145 depois, tá? Titular, Vitor Miranda, eu sei que é Vitor...

146 **Sr. Vitor Hugo Gonçalves Miranda (Titular - Francisco De Assis, Educação,**  
147 **Cidadania, Inclusão E Direitos Humanos – Educafro) –** É Vitor Hugo Gonçalves  
148 Miranda.

149 **Sra. Debora** – Sim, sim. Educafro, titular, Vitor Hugo Gonçalves Miranda, e  
150 suplente, David Raimundo dos Santos. SOMOS: titular, Caio César Klein, e  
151 suplente, Guilherme Gomes Ferreira. Conectas: titular, Carolina Toledo Diniz, e  
152 suplente, Roberta Marina dos Santos. MDHC: titular, Daniela Borges Lima de  
153 Souza, sem suplente, né? E MDHC, titular, Cristiane Maria Correia de Freitas, sem  
154 suplente. Artigo 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

155 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
156 Perfeito, pessoal, alguém tem algum apontamento quanto a ela? Podemos aprová-  
157 la por consenso?

158 **Interlocutora não identificada** – Por mim, sim.

159 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
160 Aprovada por consenso, com a ressalva apenas de que a Debora vai incluir,  
161 verificar, certificar que os artigos de referência da competência estão de ordem.  
162 Aqui a gente tem mãos levantadas. Maria Clara, pode falar. Maria Clara, pode falar.  
163 A gente não te escuta. Ainda não. Deixa quieto? Então, aprovada por consenso a  
164 resolução que nomeou a comissão eleitoral. Bom, agora a gente pode passar para  
165 a minuta mesmo. Thamiris, se puder mostrar para nós a minuta. Enquanto isso,  
166 Fernanda, você tem fácil aí a redação do artigo 15, que nós utilizamos na última RO  
167 que, ao fim e ao cabo, a nossa discussão culminou na defesa mesmo da sua  
168 proposta. Porque a gente está aqui, eu estou tentando achar, mas estou com um  
169 pouco de dificuldade. A gente conversou bastante sobre ela. Ah, tá. Se você puder,  
170 poderia colar aqui no chat para as meninas conseguirem depois pegar?

171 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
172 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Pessoal, vocês estão vendo a minuta?

173 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
174 Estamos. Se puder deixar uma página por vez.

175 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
176 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Assim, a princípio tem algumas coisas, por  
177 exemplo, aqui no item 1, né, das disposições preliminares, que está fora de  
178 formatação, mas é só porque a gente tirou esse documento do SEI. Na versão do  
179 SEI, ele está direitinho, tá? Nessa minuta, essa minuta continua exatamente da  
180 forma que a gente leu lá durante a nossa última RO, com as sugestões de vocês  
181 grifadas em amarelo. A Maria Clara me ajudou a trazer tudo para o texto. Então,  
182 tudo que está grifado de amarelo nesse documento que a gente compartilhou com  
183 vocês, são as alterações. Eu posso fazer uma leitura da minuta no geral, essa é  
184 uma opção. Eu posso fazer uma leitura apenas do que foi editado, de acordo com  
185 o que vocês apontaram na última RO, e a partir daí, vocês podem fazer mais  
186 apontamentos. Pode ser assim?

187 **Interlocutora não identificada** – Me parece melhor uma leitura geral mesmo, não?

188 **Interlocutora não identificada** – É, uma leitura geral? Então, beleza. Então,  
189 vamos de leitura geral.

190 **Interlocutor não identificado** – Só uma ponderação. Todos tiveram acesso à  
191 proposta? Porque eu acho que se todos tiveram acesso, de repente a gente vai só  
192 direto aos pontos mais... que ainda necessitam de esclarecimento, não?

193 **Interlocutora não identificada** – Sim, todos tiveram acesso à proposta. A minha  
194 única preocupação mesmo é a garantia de que todos os itens foram incorporados,  
195 uma última revisão do Pleno em conjunto, como a avaliação da minuta foi feita  
196 também em conjunto. Podemos fazer isso rapidamente, não?

197 **Interlocutor não identificado** – Beleza.

198 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
199 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Então, posso começar a leitura por aqui,  
200 não é? O ministro de Estado de Direitos Humanos e da Cidadania, no uso da  
201 atribuição prevista no artigo 23 do Decreto 8.154, de 13 de novembro de 2013,

202 resolve tornar público o edital do 5º Processo de Chamamento Público para a  
203 composição do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para o  
204 mandato de 2024-2026, doravante denominado 5º PCP do CNPCT, visando o  
205 preenchimento dos 12 assentos do CNPCT, previsto no artigo 7º da Lei nº 12.847,  
206 de 2 de agosto de 2013, e no artigo 8º, XI, XII e XIII, do Decreto 8.154, de 16 de  
207 dezembro de 2013. Item 1. Das disposições preliminares. O 5º PCP do CNPCT,  
208 regido por esse edital, tem por finalidade a escolha dos 12 membros representantes  
209 de conselhos de classe profissionais e de organizações da sociedade civil, tais  
210 como entidades representativas de trabalhadores, estudantes, empresários,  
211 instituições de ensino e pesquisa, movimentos de direitos humanos e outras, cuja  
212 atuação esteja relacionada à prevenção e combate à tortura e outros tratamentos  
213 ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, para a composição do Comitê  
214 Nacional de Prevenção e Combate à Tortura no mandato de 2024-2026, assim  
215 distribuídas: Segmento 1. Duas vagas para conselhos de classe profissionais.  
216 Segmento 2. Oito vagas para movimentos sociais, fóruns, redes ou organizações  
217 da sociedade civil. E, segmento 3, duas vagas para entidades representativas de  
218 trabalhadores, estudantes, empresários ou instituições de ensino e pesquisa. Item  
219 1.2. Os segmentos 2 e 3, acima referidos, respeitarão a reserva de vagas  
220 destinadas a integrantes de sociedade civil que, além do combate à prevenção, à  
221 tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes: a.  
222 Promovam a igualdade racial e o combate ao racismo, uma vaga, b. Promovam a  
223 igualdade de gênero, uma vaga, c. Promovam a igualdade de direitos da população  
224 LGBTQIA+, uma vaga, e d. Sejam integradas por vítimas de tortura e familiares,  
225 uma vaga. 1.3. Na hipótese de constatação de falsa declaração, as organizações  
226 serão eliminadas do processo pela Comissão de Eleição. 1.4. Para efeito desse  
227 edital, entende-se que... E aí a gente já tem aqui um errinho na numeração, né?  
228 Que aí vai para o 1.6.1. Mas aqui, gente, eu vou deixar de amarelo porque no SEI  
229 é muito mais fácil corrigir isso, porque senão eu vou ter que corrigir à mão. Eu vou  
230 deixar só, de alguma forma, sinalizado aqui.

231 **Interlocutora não identificada** – Então ele passará a ser 1.5.

232 **Sra. Thamis Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
233 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – 1.4.1, aí vai 1.4.2. É que aqui eu realmente  
234 não consigo fazer isso de uma forma mais fácil. Estou apanhando aqui. Próximo  
235 item, que seria 1.4.1. A sociedade civil é o conjunto formado por conselhos de  
236 classes profissionais e de organizações da sociedade civil, tais como entidades  
237 representativas de trabalhadores, estudantes e empresários, instituições de ensino  
238 e pesquisa, movimentos de direitos humanos e outros, cuja atuação esteja  
239 relacionada com o combate e a prevenção da tortura e outros tratamentos ou penas  
240 cruéis, desumanas ou degradantes, referidos na Lei nº 12.847, de 2013, artigo 7º,  
241 caput. Entidade integrante da sociedade civil, doravante integrante, é qualquer uma  
242 das figuras referidas nos itens 1.6.5 a 1.6.11. E aqui...

243 **Interlocutor não identificado** – É, vira 1.4.5 a 1.4.11.

244 **Sra. Thamis Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
245 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Exatamente. A gente tem uma mão  
246 levantada. A gente deixa para o final ou já vai dando as sugestões agora? Acho que  
247 é a Patrícia que está com a mão levantada.

248 **Sra. Patricia** – Sim, minha dúvida também é essa. Se a gente já fala agora ou deixa  
249 para o final?

250 **Interlocutora não identificada** – Acho melhor já falar, então. Pode falar, Patricia.

251 **Sra. Patricia** – Eu acho que a gente... Pode falar, Kim. Eu acho que a minha  
252 preocupação é de a gente amarrar a redação, deixando claro, porque está  
253 “trabalhadores”, e aí eu vou dar um outro exemplo. Por exemplo, Associação de  
254 Psiquiatria concorreu porque ela dizia que tinha um trabalho de prevenção e  
255 combate à tortura. Eu acho que a gente só colocar na redação específica  
256 organizações que pratiquem alguma coisa em relação à tortura não estão nesses  
257 quadros, entendeu? Porque ela concorreu porque era uma associação que  
258 trabalhava, só que ela defendia choque elétrico. Então, eu acho que para a gente  
259 melhorar um pouco essa redação, nesse sentido só.

260 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
261 **e da Cidadania)** – Patricia, e aí me corrija, viu, Thamiris, mas eu tenho a impressão  
262 que, em algum momento, a gente pede comprovação do trabalho realizado na área.  
263 Isso já é mais uma forma de, enfim, de fato trazer instituições que atuam de verdade  
264 na pauta, e não apenas aquelas que dizem que trabalham só para concorrer. Talvez  
265 a gente possa pensar em algum outro documento comprobatório que amarre  
266 melhor, se for o caso de quando a gente chegar lá e achar que não está amarrando  
267 o suficiente e pode atrair instituições que não têm tanto zelo com a pauta.

268 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
269 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Olha, sobre isso que a Felipe está falando,  
270 um dos itens que a gente pede na documentação básica é esse aqui, o I, que é  
271 Memorial das Atividades e Ações Específicas Desenvolvidas no Tema da Defesa e  
272 Promoção dos Direitos Humanos, cuja atuação esteja relacionada à prevenção e o  
273 combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes  
274 no Brasil, pelo menos nos últimos dois anos. Eu não sei se isso supre a preocupação  
275 que a Patricia trouxe.

276 **Sra. Patricia** – Eu não sei, porque vou ser bem franca. A Associação Brasileira de  
277 Psiquiatria até mandou um vídeo de que botava lá a pessoa, e para eles aquilo ali  
278 é prevenção e combate à tortura, e é uma coisa de direitos humanos, entendeu?  
279 Para a gente pode ser que não seja, mas diante de algumas questões, eu acho que  
280 a gente tem que ter, por exemplo, quem fala que tem que ter cura gay porque os  
281 gays têm doença. Como é que a gente coloca uma coisa para que não tenha uma  
282 associação que traga essa pauta? Para eles, é prevenção e combate à tortura. Para  
283 a gente, não é. É nesse contexto que eu estou falando, entendeu? Porque vai  
284 aparecer outros grupos que para eles entendem que é prevenção e combate à  
285 tortura e que eles estão fazendo direitos humanos, mas que para o tema não é.  
286 Então acho que a gente tem que ter esse cuidado, essa preocupação, que vai  
287 aparecer com certeza.

288 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
289 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Mas aí talvez a Comissão Eleitoral já não  
290 consiga fazer esse filtro na hora de analisar a documentação, porque são coisas  
291 que apesar de, por exemplo, nesse exemplo que você deu, Patrícia, apesar de para  
292 eles entendem como direitos humanos e combate à tortura, parece que é algo  
293 pacificado de que não se encaixaria, né? Então ali no âmbito da Comissão Eleitoral  
294 acho que pode ser feito esse filtro quanto à documentação. Mas também se vocês  
295 quiserem propor alguma outra redação para o texto do 1.4.1...

296 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
297 **Organizações Populares – GAJOP)** – Gente, desculpa, eu não consegui levantar  
298 a mão aqui porque eu estou no celular, estou em ocorrência. Eu posso só falar uma  
299 coisa? Eu concordo com a Patrícia, porque se for deixar apenas exclusivamente  
300 para a Comissão Eleitoral resolver, a instituição que ficar de fora, por exemplo, como  
301 a Patrícia falou, por esse ou outro motivo, é perigoso, porque ela vai dizer assim  
302 “sim, mas não estava no edital”. Então, a Comissão Eleitoral não pode decidir. Se  
303 não estava, eu me encaixo. Onde é que está dizendo que eu não me encaixo? Então  
304 seria realmente melhor especificar.

305 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
306 Pessoal, particularmente vou um pouco na linha do que a Maria Clara falou. Eu  
307 entendo que a documentação que está prevista no edital e também a atuação da  
308 Comissão Eleitoral daria conta, daria cargo de, mas para a gente não ficar nesse  
309 lugar de não avanço, a proposta de mediação seria a gente incluir um breve inciso  
310 vedando a inscrição de quaisquer candidaturas, na verdade, não é nem vedando a  
311 inscrição, mas enfim, pode ser vedando a inscrição de quaisquer candidaturas do  
312 segmento 1, 2 e 3 de organizações, conselhos, etc. que atuem contra as diretrizes  
313 de prevenção e combate à tortura internacionais e nacionais.

314 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
315 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Ok. Esse inciso entraria, porque essa aqui  
316 é a parte que está explicando o que é sociedade civil.

317 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Pode  
318 ser até um item novo, um item último, lá no final, antes da Comissão Eleitoral.

319 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
320 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Então, a gente tem proposta de redação  
321 para esse item.

322 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Eu  
323 vou tentar falar. Fica vedada a inscrição de órgãos e entidades em quaisquer um  
324 dos três segmentos, pode ser mais específico, mais direto, entidades nos  
325 segmentos 1, 2 e 3 que atuem contra os princípios nacionais e internacionais de  
326 prevenção e combate à tortura. Patricia, você tem sugestão de alguma mexida aqui  
327 nessa proposta? Zenaide, Miriam também que se posicionaram.

328 **Interlocutora não identificada** – Para mim, está bom, que já veda a participação  
329 e já está bem explícito que não pode.

330 **Interlocutora não identificada** – Eu também concordo.

331 **Interlocutora não identificada** – Para mim, está tranquilo. Eu também concordo.

332 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
333 **e da Cidadania)** – Eu só sugeriria, e aí fica para a análise da sociedade civil, em  
334 vez de princípios nacionais e internacionais, eu remeteria à Constituição e aos  
335 acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

336 **Interlocutora não identificada** – De acordo.

337 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
338 **e da Cidadania)** – Aí a gente pode deixar vago, mas acho que mencionar os  
339 tratados internacionais é importante para dar legalidade.

340 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
341 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Então, atuar de forma contrária à  
342 Constituição e aos tratados internacionais, seria isso?

343 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
344 **e da Cidadania)** – Aos direitos fundamentais previstos na Constituição. Mas é uma  
345 sugestão. Aí fica para a avaliação da sociedade civil.

346 **Interlocutora não identificada** – Acho que pode ser bom também, porque é isso,  
347 porque também reafirma o compromisso internacional do próprio Brasil nos tratados  
348 que ele é signatário. Acho que pode ser uma inclusão.

349 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
350 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Então, quanto à sugestão do Felipe, a  
351 redação ficou assim. Fica vedada a inscrição de órgãos ou entidades nos  
352 segmentos 1, 2 e 3 que atuem de forma contrária aos direitos fundamentais  
353 previstos na Constituição Federal e aos tratados internacionais dos quais o Brasil é  
354 signatário.

355 **Interlocutora não identificada** – [ininteligível] eu acho que, de repente, colocar  
356 uma vírgula, se vocês acharem pertinente, para deixar o texto final que a Kim  
357 sugeriu, em especial, quanto aos princípios e diretrizes de prevenção e combate à  
358 tortura, nacionais e internacionais, porque tem lei também, além da Constituição.  
359 De repente, deixar claro que é nessa temática.

360 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
361 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Nossa, estou apanhando do Word, gente,  
362 mas ficou assim o texto. Vou ler mais uma vez. Fica vedada a inscrição de órgãos  
363 ou entidades nos segmentos 1, 2 e 3 que atuem de forma contrária aos direitos  
364 fundamentais previstos na Constituição Federal e aos tratados internacionais dos  
365 quais o Brasil é signatário, em especial, contra os princípios nacionais e  
366 internacionais de prevenção e combate à tortura.

367 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Acho  
368 que aqui, pessoal, a gente pode voltar lá para cima de novo, então.

369 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
370 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Tá, deixa eu só colar isso aqui. Ah, meu  
371 Deus, estou apanhando. Ok, está aqui. Vai ficar melhor. A gente [ininteligível]  
372 sociedade civil, está bom. E aí seria 1.4.2, que é 1.6.2, mas vai ser arrumado.  
373 Entidade integrante de sociedade civil, doravante integrante, é qualquer uma das  
374 figuras referidas nos itens 1.4.5 a 1.4.11, que seria daqui, do 1.6.5, que vai ser  
375 arrumado, a 1.6.11. Representante de sociedade civil, doravante representante, é  
376 pessoa indicada pela integrante de sociedade civil para representá-lo no CNPCT  
377 durante seu mandato. Conselho de classe profissional, doravante conselho  
378 profissional, é a entidade autônoma ou autarquia federal de natureza especial de  
379 âmbito nacional, instituída por lei para regulamentar, registrar, fiscalizar e disciplinar  
380 determinadas profissões. Organização da sociedade civil é a definida na Lei nº  
381 13.019 de 2014, artigo 2º, I. Entidade representativa de trabalhadores é a central,  
382 confederação ou federação sindical, o sindicato ou associação de trabalhadores ou  
383 de profissionais sempre de âmbito nacional. Entidade representativa de estudante  
384 ou entidade estudantil é a associação ou fundação estudantil de âmbito nacional.  
385 Entidade representativa de empresários ou entidade empresarial é a associação ou  
386 fundação empresarial, comercial ou industrial de âmbito nacional. Aqui, no 1.4.9, a  
387 gente tem a sugestão que foi dada durante a RO, mas aí precisa de uma melhor  
388 redação, que a sugestão foi no sentido de que deveria ser incluído grupos de  
389 pesquisas de universidade. Maria Clara tem a mão já levantada.

390 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
391 **e da Cidadania)** – Maria Clara colocou uma sugestão no chat. Não sei se ela está  
392 conseguindo falar agora.

393 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
394 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Deixa eu ver.

395 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
396 **e da Cidadania)** – Não te ouvimos. Pelo menos não te ouço, Maria Clara.

397 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Ainda  
398 não. Mas a sugestão está no chat aqui, amigos.

399 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
400 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Ah, sim, tem algo no chat. Desculpa, não  
401 estava olhando.

402 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Te  
403 falar, mais fácil. Ficaria assim. Entidade representativa de instituição de ensino e  
404 pesquisa. Aqui é ponto e vírgula, eu acho. E grupos de pesquisa são aqueles  
405 descritos nos termos do artigo 7º.

406 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
407 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – É esse aqui que estou editando agora, né?

408 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** –  
409 Exatamente. Entidade representativa de instituição de ensino e pesquisa. É, ponto  
410 e vírgula. E grupos de pesquisa são aqueles descritos nos termos. Grupos de  
411 pesquisa. São aqueles descritos nos termos do artigo 7º da Lei nº 12.847/2013.  
412 Pode apagar o resto. Tem mais alguém com a mão levantada? Fernanda, você  
413 está com a mão levantada?

414 **Sra. Fernanda** – Na verdade, tinha esquecido. Vou abaixar.

415 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
416 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Ah, agora que eu vi a Maria Clara dizendo  
417 que acha que o arquivo foi errado por e-mail. Que esse arquivo é o errado. E que  
418 ela enviou o correto por e-mail. E aí tinha mais... Você lembra, Maria Clara, se no  
419 outro arquivo que você enviou tinha mais algum tipo de alteração? Além dessas  
420 outras que a gente já tinha recebido suas? Aí você me ajuda a bater, então? Porque  
421 como eu trabalhei em cima desse arquivo, a gente vai batendo, tá? Entidade  
422 representativa de movimento de direitos humanos é o movimento social, fórum,  
423 rede, organização, agrupamento ou coletivo com ou sem personalidade jurídica que

424 atue no âmbito estadual, regional ou nacional. Outra entidade representativa é todo  
425 movimento social, fórum, rede, organização, agrupamento ou coletivo com ou sem  
426 personalidade jurídica que atue no âmbito estadual, regional ou nacional não  
427 aludido no inciso anterior. Então aqui todos esses que eu li, desde o 5, do 1.4.5 até  
428 o 1.4.11 são o que é organização de sociedade civil. Entidade candidata e entidade  
429 eleitoral são as figuras mencionadas nos itens anteriores que tenham sido  
430 habilitadas como candidatas e/ou como eleitoras para fim de participação no  
431 presente chamamento público. Cada integrante de sociedade civil só poderá  
432 concorrer em um segmento. As vagas reservadas serão preenchidas pela ampla  
433 concorrência quando não houver habilitação de integrante de sociedade civil que  
434 satisfaça os requisitos do item 1.2. No caso de candidaturas duplicadas em  
435 segmentos diferentes, será considerada válida apenas o registro de candidatura  
436 mais recente, aproveitando a documentação naquilo que for possível em respeito  
437 ao princípio da eficiência na gestão pública. O mandato será de dois anos  
438 pertencentes às entidades eleitas e não aos representantes destas, admitida uma  
439 recondução das entidades por igual período e condicionada a nova inscrição no  
440 processo de chamamento público. O 5º Processo de Chamamento Público do  
441 CNPCT será composto pelas seguintes etapas: a. Inscrição b. Habilitação das  
442 entidades candidatas c. Habilitação das entidades eleitoras d. Formação do colégio  
443 eleitoral e. Seleção. F. Indicação dos representantes. A seleção mencionada alínea  
444 E do item anterior será realizada por meio de assembleia virtual após a formação  
445 do colégio eleitoral e a prévia habilitação das candidaturas dos integrantes de  
446 sociedade civil. Aqui está o inciso que a gente acabou de inserir. Fica vedada a  
447 inscrição dos órgãos ou entidades nos segmentos 1, 2 e 3 que atuem de forma  
448 contrária aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e aos tratados  
449 internacionais dos quais o Brasil é signatário, em especial contra os princípios  
450 nacionais e internacionais de prevenção e combate à tortura.

451 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
452 **Thamiris, pode só colocar 1.11 antes para não confundir que é continuação do item**  
453 **anterior? Ah, está vendo? Eu estou apanhando desse Word, gente. Mas foi.**

454 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
455 **e da Cidadania)** – Thamiris, tem só um errinho de digitação ali no 1.11. “Esses  
456 segmentos” é com “g” mudo.

457 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
458 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Errinho de português mesmo, né?

459 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Só  
460 um minutinho. A Patrícia levantou a mão de novo. Pode falar.

461 **Sra. Patricia** – Uma pergunta. No último processo eleitoral, foi pedido uns vídeos  
462 das organizações só que isso não estava no edital. Isso também foi um outro  
463 problema que deu. Só para a gente lembrar se a gente vai pedir vídeo porque aí a  
464 gente já inclui e se não for, não precisa incluir. Só também uma pergunta, na  
465 realidade.

466 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
467 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Então, a gente pode continuar aqui a leitura  
468 e na parte da documentação a gente volta na questão do link. Pode ser? Vamos lá.  
469 Dois. Da comissão eleitoral. O processo será conduzido por uma comissão eleitoral  
470 composta por: a) um representante da Educafro e aqui vem o nome completo. Um  
471 representante do SOMOS. Também nome completo. Um representante da  
472 Conectas Direitos Humanos e dois representantes da Secretaria Nacional de  
473 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. O secretariado executivo da comissão  
474 eleitoral será exercido pela coordenação de apoio ao CNPCT. Tanto a composição  
475 prevista no item 2.1. Debora.

476 **Sra. Debora** – Não, é só que a Maria Clara colocou que a Conectas ela está, ela  
477 está ela vai representar a convite do CNPCT só para acrescentar.

478 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
479 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Está bom. Retomando aqui no 2.2. O  
480 secretariado executivo da comissão eleitoral será exercido pela coordenação de

481 apoio ao CNPCT. Tanto a composição prevista no item 2.1 quanto a reserva de  
482 vagas prevista no item 1.2 visam garantir a observância da representatividade e  
483 diversidade da representação, previstas no artigo 7º, § 8º da Lei nº 12.847 de 2 de  
484 agosto de 2013. Os integrantes da comissão eleitoral serão designados por meio de  
485 resolução do CNPCT após anuência e indicação do representante pela autoridade  
486 legal dos respectivos órgãos. Compete à comissão eleitoral: 1. conduzir o processo  
487 eleitoral e deliberar sobre tudo o que se fizer necessário para o seu andamento. 2.  
488 Apreciar pedidos de inscrição e deliberar candidaturas de entidades no 5º PCP-  
489 CNPCT. 3. Indicar entre os membros da comissão os integrantes da mesa eleitoral  
490 com a função de disciplinar organizar, receber e apurar votos. 4. Solicitar  
491 informações ou documentos adicionais aos inscritos para dirimir eventuais dúvidas  
492 que possam surgir na etapa de habilitação. 5. Proclamar o resultado final do 5º PCP-  
493 CNPCT 6. Apresentar à plenária do CNPCT o relatório final do 5º Processo de  
494 Chamamento Público bem como observações que possam contribuir para o  
495 aperfeiçoamento do processo eleitoral no prazo de 30 dias após a proclamação do  
496 resultado. A comissão eleitoral divulga seus atos e decisões por meio de editais.  
497 Todos os editais, inclusive o de abertura, serão publicados no Diário Oficial da União  
498 e na página do CNPCT na plataforma Participe + Brasil. Os editais subsequentes à  
499 abertura do processo serão comunicados às entidades candidatas e eleitoras  
500 habilitadas por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico fornecido no  
501 momento da inscrição. As inscrições, na condição de entidade eleitora ou candidata  
502 e/ou candidata para participar do 5º Processo de Chamamento Público CNPCT,  
503 serão feitas junto à coordenação de apoio ao Comitê Nacional de Prevenção e  
504 Combate à Tortura por meio do envio de formulário de inscrição e da documentação  
505 exigida em formato digital para o endereço eletrônico [editalcnpct@mdh.gov.br](mailto:editalcnpct@mdh.gov.br). As  
506 inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição  
507 constante do Anexo 2, expressando a concordância com as regras do 5º PCP,  
508 especificando a natureza e o segmento a que pertence e, no caso de inscrições de  
509 candidaturas, a vaga para a qual está se candidatando, formulário que deverá ser  
510 digitalizado após preenchido e assinado, bem como enviado acompanhado da  
511 documentação exigida no item 4. Somente poderão participar do 5º PCP como

512 entidade eleitora ou candidata as entidades integrantes da sociedade civil indicadas  
513 nos itens 1.1 e 1.3, que observem a documentação estipulada nos itens 4.1.1 e 4.1.2  
514 e se enquadrem nos critérios estabelecidos nos itens 5.1 a 5.4, conforme seja  
515 candidata ou eleitora. A inscrição não poderá ser modificada depois de enviada via  
516 internet. Para retificá-la, será necessário realizar nova inscrição e encaminhar a  
517 documentação completa novamente. Para fins da análise de habilitação, será  
518 considerada somente a última inscrição, no caso de existir mais de uma. Da  
519 documentação. Os conselhos, organizações, movimentos sociais, fóruns e redes e  
520 entidades previstas nos itens 1.1 e 1.3 deste edital que forem se candidatar à vaga  
521 ou se inscrever como entidade eleitora no 5º PCP do CNPCT para o mandato de  
522 2024-2026, terão que observar o disposto no artigo 8º, XI, XII e XIII do Decreto  
523 8.154, 16 de dezembro de 2013 e apresentar no ato de inscrição os seguintes  
524 documentos. Documentação básica para inscrição como entidade candidata a.  
525 Formulário de inscrição, anexo 2, devidamente preenchido b. Cópia da ata de  
526 fundação ou de ato legal registrado em cartório ou comprovante de fundação do  
527 movimento, fórum ou rede há, no mínimo, dois anos para condição de eleitor e  
528 também para condição de candidato c. Comprovante de inscrição no Cadastro de  
529 Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil e, no caso de movimento, fórum ou  
530 rede, quando houver. Débora está com a mão levantada e a Kim também. Vocês  
531 têm algo a dizer?

532 **Interlocutora não identificada** – Eu só queria confirmar, porque o item 3.1.2 ele  
533 se refere ao item 1.1 e ao item 1.3 mas o item 1.3 mudou, a redação. Eu só queria  
534 confirmar se a referência [ininteligível].

535 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
536 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Na verdade, o 1.1 e o 1.3 eles estão aqui.  
537 Começa a mudar a partir do 1.4 que é esse “para efeito deste edital”.

538 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Ah,  
539 sim. Eu só queria confirmar mesmo se está batendo, porque o 1.3 antigo da primeira  
540 versão da minuta saiu. O da primeira minuta caiu, os que a gente debateu na RO.

541 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
542 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Beleza, eu vou confirmar aqui.

543 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Está  
544 certinho, Maria Clara?

545 **Interlocutora não identificada** – A Maria Clara, ela colocou até no chat a parte da  
546 documentação e aí tem duas questões que alteraram. Tanto a cópia da ata de  
547 fundação ou de ato legal registrada em cartório quanto a cópia do estatuto e/o  
548 regimento atualizado registrado em cartório ela está lá “se houver”. Então, é isso?  
549 Não seria mais obrigatório ter uma ata de fundação ou um estatuto?

550 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
551 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – O que eu acho que ela fazia com esse  
552 microfone? Jaque, pode falar.

553 **Interlocutora não identificada** – Ah, no caso de ser registrada em cartório não  
554 precisa ser registrada em cartório.

555 **Interlocutora não identificada** – Não, era só sobre o questionamento que foi  
556 colocado pela Débora, né? Porque não é obrigatório ter personalidade jurídica, né?  
557 Então, se não é obrigatório ter personalidade jurídica e coloca esses requisitos, na  
558 verdade, eles acabam sendo excludentes.

559 **Interlocutora não identificada** – Então, no caso, seria só se... a exceção é só, tá.

560 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
561 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – É porque, não, porque eu tô vendo aqui o  
562 texto e aí são duas sugestões, é isso?

563 **Interlocutora não identificada** – Aqui, é... Começa lá em cima. Formulário de  
564 documentação básica, né? Formulário de inscrição, cópia da ata e aí na cópia da  
565 ata depois de cartório tem “se houver”.

566 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
567 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Não, só estou perguntando quanto ao texto  
568 mesmo, que parece que são duas sugestões. Documentação básica para inscrição  
569 como entidade candidata. E aí, qual das duas ficaria? Eu acho que a Maria Clara  
570 preparou mais de uma sugestão, me parece.

571 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Acho  
572 que fica a que ela colou no chat, né? Então, vamos lá.

573 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
574 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Mas aí eu acho que são duas. Não sei... ou  
575 eu estou me confundindo, porque é documentação básica para inscrição como  
576 entidade candidata. Aí ela traz um, dois, e no três é de novo.

577 **Interlocutora não identificada** – Não, não. É só por causa que não teve, a  
578 numeração ficou diferente, mas é só uma sugestão mesmo.

579 **Interlocutora não identificada** – Maria Clara, se você quiser tentar colocar no  
580 celular o áudio.

581 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
582 **Organizações Populares – GAJOP)** – Ah, alguém... Vocês conseguem me escutar  
583 agora? Eu odeio o Teams com todas as minhas formas. Pronto, gente. Peço  
584 desculpas, Thamiris e Débora, porque eu acho que eu acabei enviando um arquivo  
585 que estava desatualizado, mas são poucas alterações. Aí, essas alterações eram  
586 só para garantir, no caso das entidades que não têm isso registrado em cartório. Aí  
587 eu acrescentei o se houver nesses requisitos que exige o registro em cartório. E  
588 realmente, essa numeração é porque quando eu coloquei aqui no chat, aí  
589 desconfigurou a numeração. É por isso que ficou assim, dessa forma.

590 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
591 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Então... Tá. Então, esse... É porque... Aqui  
592 tem dois, né? Só para eu entender mesmo de uma vez por todas. Um... Tem o

593 primeiro item 1, documentação básica. Aí fala do formulário de inscrição. Depois  
594 fala da cópia da ata. Aí tem cópia da ata e da fundação de ato legal registrado em  
595 cartório, se houver ou... Isso? Não.

596 **Interlocutora não identificada – Não.**

597 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
598 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Aí tem uma outra aqui. Ou comprovante  
599 da fundação ou do movimento.

600 **Interlocutora não identificada – Não, não.**

601 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
602 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Agora foi. Foi, agora foi. Agora eu entendi.

603 **Interlocutora não identificada –** Isso foi uma adaptação? É porque vocês vão ver  
604 lá para frente que para a gente acrescentar os grupos de pesquisa, e aí o Fábio  
605 pode até explicar melhor. A gente precisou tirar a dispensa de algumas  
606 documentações que são diferenciadas e acrescentar outras. Aí, para evitar colocar  
607 muitos dispositivos específicos para grupos de pesquisa, eu tentei deixar mais  
608 genéricos esses... Do item 4.1.1. Então, quando houver registro em cartório, isso.  
609 Quando não houver, aí outra opção. Para não precisar ficar fazendo um item  
610 separado para cada situação excepcional.

611 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
612 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Então, já estou colando aqui as que têm  
613 alteração, que estão indicadas em vermelho e já leio.

614 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
615 **Organizações Populares – GAJOP) –** Aí, no item F, a alteração foi só para  
616 acrescentar tanto para candidatas quanto para eleitoras, porque não tinha isso  
617 antes. E depois, eu acho que tinha um outro artigo lá na frente, que daí repetia essa  
618 mesma solicitação. Então, foi mais para otimizar também esse dispositivo. Aí, eu  
619 só acrescentei isso. Estou falando só quais foram as alterações, tá? No item G, em

620 relação ao comprovante de vínculo institucional, aí o acréscimo foi só em relação  
621 ao grupo de pesquisa, porque tem falando “comprovante de vínculo institucional  
622 [ininteligível] ou comprovante de filiação ou adesão do delegado indicado pela  
623 organização de acordo com os métodos reconhecidos pelo movimento, fórum, rede  
624 ou grupo de pesquisa”. Aí, o acréscimo aqui foi do grupo de pesquisa, que não  
625 existia antes nesse item. Aí, também para evitar colocar uma solicitação específica  
626 para o grupo de pesquisa, que era o que tinha sido proposto. Tentei só incorporar  
627 também os grupos de pesquisa nisso. E no item I, em relação ao memorial, a gente  
628 também pensou em ter pelo menos o número máximo de páginas desse memorial  
629 de atividades. Então, a gente sugeriu colocar no máximo quatro páginas, para  
630 também não ficar muito extenso, ter pelo menos uma limitação, para não  
631 sobrecarregar também a comissão de seleção. Então, a gente colocou essa  
632 sugestão de quatro páginas. Eu queria ver... Acho que essa é mais essa questão  
633 de conteúdo, para ver se vocês concordam com isso.

634 **Interlocutora não identificada** – Jaque está com a mão levantada.

635 **Sra. Jaqueline Aparecida Silva Alves Correa (Titular - Rede de Proteção e**  
636 **Resistência Contra o Genocídio)** – Perdão, é que eu não abaixei, desculpa.

637 **Interlocutora não identificada** – Pessoal, eu acho que realmente no item 3.1.2,  
638 quando faz referência ao item 1.1 e 1.3, seria 1.1 e 1.2, né? Alguém pode me ajudar  
639 a confirmar isso? Eles falam das entidades eleitoras ou candidatas, né? E aí, fala  
640 as entidades integrantes da sociedade civil indicadas nos itens 1.1, beleza. E 1.3, é  
641 o que falam.

642 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
643 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – É, 1.3 não faz sentido, seria 1.1.

644 **Interlocutora não identificada** – É isso mesmo, né, gente?

645 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
646 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Eu alterei aqui, tá? 3.1.2 ficou item 1.1 e

647 1.2. Além dessas mudanças aqui que a Maria Clara tinha colocado na  
648 documentação básica para instituição com a entidade candidata, tem mais alguma?  
649 É que está surgindo umas coisas aqui no chat.

650 **Interlocutora não identificada** – Não, essa aqui é outra parte.

651 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
652 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Ah, tá. Que não é essa aqui que eu li agora.

653 **Interlocutora não identificada** – Não, essa aí é a parte da documentação  
654 específica para inscrição como entidade candidata. E aí, o ponto B começa aí a  
655 alteração. Aí você pode copiar do chat.

656 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
657 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Eu já vou alterar tudo e depois eu faço a  
658 leitura, tá? Que aí aqui, nessa documentação específica, então entra um item B, né,  
659 que é o de grupo de pesquisa.

660 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
661 **Organizações Populares – GAJOP)** – É, entra o item B e o item C e D. Na verdade,  
662 entram três itens. Show. Aí eu posso só apresentar, assim, genericamente, mas  
663 acho que se o Fabio quiser detalhar, né, o porquê de cada documentação, o Fábio  
664 que fez essa sugestão em relação aos grupos de pesquisa. Então, tem comprovante  
665 de registro no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq, ata departamental ou  
666 publicação em boletim de serviço de criação do grupo de pesquisa, termo de  
667 anuência assinado pelo dirigente da instituição, podendo ser chefe de  
668 departamento, diretor da unidade ou reitor, Currículo Lattes atualizado do  
669 coordenador.

670 **Interlocutora não identificada** – Tem microfone ligado. Está bem ruim para ouvir.

671 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
672 **Organizações Populares – GAJOP)** – Currículo Lattes atualizado do coordenador  
673 e/ou de delegado e suplente indicados atestando atividade de pesquisa ou extensão

674 relacionados ao tema de defesa, promoção e direitos humanos, em especial no  
675 combate à tortura no Brasil, pelo menos nos últimos três anos, sendo dispensadas  
676 as documentações dos itens, acho que preciso corrigir só a redação, dos itens 4.1.1,  
677 B, C, D, E e J, tanto para condição de eleitora, quanto para a condição de candidata.  
678 Nesse caso, foi incluída essa dispensa, porque seriam documentos que  
679 substituiriam a comprovação desses documentos, por exemplo, comprovação da  
680 ata de instituição da eleição, que seria essa ata departamental ou publicação de  
681 boletim de publicação do grupo de pesquisa, que é uma coisa mais... pesquisa. Aí  
682 o termo de anuência assinado pelo dirigente da instituição, que seria esse  
683 reconhecimento do responsável pelo grupo de pesquisa. No caso, o memorial... Ah,  
684 não, eu mantive o memorial, né, Fábio? Acho que o Fábio tinha sugerido para tirar  
685 o memorial, porque isso já estaria descrito nas atividades e já estaria descrito nos  
686 currículos, mas eu achei importante manter pelo menos o memorial e aí a  
687 documentação comprobatória é que seria substituída por essa documentação  
688 comprobatória mais específica dos grupos de pesquisa. Então, seriam essas as  
689 dispensas especificamente para os grupos de pesquisa, porque são esses itens  
690 mais específicos. Em relação à reserva de vagas, aquilo que a gente já tinha falado  
691 anteriormente na nossa reunião ordinária, que as organizações que desejam  
692 concorrer, elas deverão comprovar essa vinculação temática através da  
693 documentação dos itens I, J e K. Eu acrescentei mais esses dois itens, porque  
694 seriam a carta de intenções, os memoriais e o comprovante dos exercícios de  
695 atividade. Então, eu acho que a gente tinha falado na nossa reunião só de um item,  
696 que eu acho que era da carta de intenção, mas eu acrescentei também os dos  
697 comprovantes das atividades e dos memoriais. Então, vejam se está fazendo  
698 sentido isso. E o último, que é para o conselho de classe, foi o que foi falado também  
699 na nossa reunião ordinária, que é necessário informar a comprovação do registro  
700 profissional no conselho de classe que ele está representando. Então, seriam essas  
701 alterações nesse item. Aí o Fábio pode complementar também em relação aos  
702 grupos de pesquisa.

703 **Sr. Fábio do Nascimento Simas (Suplente – Conselho Federal de Serviço**  
704 **Social – CFESS)** – Oi, Maria Clara, bom dia. Bom dia a todos. Acho que só para  
705 complementar mesmo, acho que está bem explicitado, é uma consequência do  
706 debate que nós fizemos na última reunião ordinária. Essa documentação referente  
707 ao grupo de pesquisa é a documentação básica mesmo que os editais pedem.  
708 Enfim, ata de criação, assinatura do coordenador, comprovante de atividades,  
709 enfim, a gente manteve o memorial, acho que não tem problema também,  
710 importante. E também uma coisa que acho que destaca também na documentação  
711 é para aqueles que forem representar aquele grupo de pesquisa, foram indicados,  
712 que comprovem mesmo, através do Currículo Lattes, que tem produção, seja artigo  
713 científico, seja pesquisa, seja extensão, nessa temática de defesa dos direitos  
714 humanos. Acho que, em linhas gerais, é isso. Uma questão que ficou mais ou menos  
715 em dúvida, Maria Clara, é importante colocar, a questão do tempo da produção. A  
716 gente indicou três anos, analisar as produções de quem for representar o grupo de  
717 pesquisa nos últimos três anos. Mas talvez possa diminuir para dois, não sei. A  
718 gente indicou três anos. Não sei se isso é consenso de todos ou a gente segue.

719 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
720 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Bom, a [ininteligível] está com a mão  
721 levantada, e aí vou tirar a dúvida dela antes de continuar com a leitura para a gente  
722 bater direitinho todos esses pontos que foram [ininteligível]. Patricia.

723 **Sra. Patricia** – Não, é porque, por exemplo, para as organizações da sociedade  
724 civil, estão pedindo dos últimos dois anos, atividade desenvolvida dos últimos dois  
725 anos. Eu acho que deveria ficar tudo dois anos para não ter uma diferença entre  
726 dois e três. Por que para grupo científico tem que ser três anos se para organizações  
727 da sociedade civil tem que ser dois anos? Acho que ter esse cuidado para não ter  
728 problema. E memoriais que a gente está falando é dos relatórios de atividade, com  
729 limites de página ou é a carta de intenção que vai ter limite de página? Fiquei nessa  
730 dúvida também.

731 **Interlocutora não identificada** – Eu não sei se tem mais alguém com a mão  
732 levantada, mas o edital anterior já fazia essa diferença entre o memorial de  
733 atividades e os comprovantes. Porque, por exemplo, a organização pode ter um  
734 relatório próprio de atividades, mas que esse relatório tem 100 páginas. Esse  
735 memorial eu entendo que é um documento de apresentação desse memorial. É um  
736 documento mais resumido que indica resumidamente tudo [ininteligível]. E aí por  
737 isso que a gente colocou essa limitação de páginas, que é um documento que vai  
738 ser elaborado pela organização para apresentar essas atividades. O J são os  
739 comprovantes. Então, pode ser que a organização tenha relatórios, pode ser que  
740 ela tenha ata de participação em audiências públicas, pode ser que tenha, enfim,  
741 diversos documentos comprobatórios. Então tem essa diferenciação entre o  
742 memorial e os comprovantes. Esses dois são diferentes ainda da carta de  
743 intenções. Eu acho que a carta de intenções é mais específica ainda para dizer por  
744 que a organização quer participar do CNPCT, o que ela traz do CNPCT, qual que é  
745 a interpretação dela da função do órgão, o que ela vai levar, enfim. Então, são três  
746 documentos diferentes: o memorial de atividades e a carta de intenções.

747 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
748 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Quanto a essa proposta da Patricia dos  
749 dois anos, [ininteligível] substituição aos três. Pode ser? Pronto. E quanto às  
750 páginas do memorial, alguém tem discordância? Ok. Então, eu vou ler o item 4 da  
751 documentação toda de novo. Item 4. Da documentação. Os conselhos,  
752 organizações, movimentos sociais, fóruns e redes e entidades previstas nos itens  
753 1.1 e 1.2 deste edital que forem se candidatar à vaga ou se inscrever como entidade  
754 eleitora no 5º Processo de Chamamento Público do CNPCT para o mandato de  
755 2024-2026 terão que observar o disposto no artigo 8º, XI, XII e XIII, do Decreto nº  
756 8.154 de 16 de dezembro de 2013 e apresentar no ato de inscrição os seguintes  
757 documentos. Documentação básica para inscrição como entidade candidata. A.  
758 Formulário de inscrição – anexo II – devidamente preenchido. B. Cópia da ata de  
759 fundação ou de ato legal registrado em cartório, se houver, ou comprovante da  
760 fundação do movimento, fórum ou rede a, no mínimo, dois anos. C. Comprovante

761 de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil e, no  
762 caso de movimento, fórum ou rede, quando houver. D. Cópia do estatuto e/ou  
763 regimento atualizado registrado em cartório, se houver, ou relatório de atividades e  
764 reuniões organizativas. E. Cópia da ata de eleição da diretoria, presidência,  
765 coordenação executiva atual ou documento informativo do método de escolha e  
766 nominata da atual direção executiva. F. Termo de indicação do delegado e  
767 respectiva suplente que representarão a entidade como candidata ou como eleitora  
768 subscrito por seu representante legal ou por suas atuais direções. Kim está com a  
769 mão levantada. Quer falar alguma coisa, Kim?

770 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Pode  
771 seguir.

772 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
773 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Pode seguir? G. comprovante de vínculo  
774 institucional do delegado indicado ou comprovante de filiação ou adesão do  
775 delegado indicado pela organização de acordo com os métodos reconhecidos pelo  
776 movimento, fórum, rede ou grupo de pesquisa. H. cópia da célula de identidade do  
777 delegado e do suplente. I. memorial de, no máximo, quatro páginas das atividades  
778 e ações específicas desenvolvidas no tema da defesa e promoção dos direitos  
779 humanos, cuja atuação esteja relacionada à prevenção e ao combate à tortura e  
780 outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes no Brasil, pelo  
781 menos nos últimos dois anos. J. comprovante do exercício das atividades e ações  
782 informadas no memorial do item anterior de, no mínimo, dois anos para condição  
783 de eleitor e também para condição de candidato. K. carta de intenções para o  
784 mandato do biênio de 2024 a 2026. 4.1.2 Documentação específica para inscrição  
785 como entidade candidata. As entidades... A, entidades de ensino e pesquisa.  
786 Comprovação de cadastro em diretórios e instituições da plataforma Lattes, mantida  
787 pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq. B,  
788 grupos de pesquisa. Comprovação de registro nos diretórios dos grupos de  
789 pesquisa do CNPq. Ata departamental publicação em boletim de serviço de criação  
790 do grupo de pesquisa. Termo de anuência assinado pelo dirigente da instituição,

791 podendo ser chefe de departamento, diretor da unidade ou reitor. Currículo Lattes  
792 atualizado do coordenador e/ou de delegado suplente indicados atestando  
793 atividades de pesquisa ou extensão relacionadas ao tema da defesa. Promoção dos  
794 direitos humanos. Defesa... De defesa e promoção dos direitos humanos, em  
795 especial no combate à tortura no Brasil, pelo menos nos últimos dois anos, sendo  
796 dispensadas documentações dos itens 4.1.1 B, C, D, E e J, tanto para condição de  
797 eleitora quanto para candidata. C, reserva de vagas. As organizações da sociedade  
798 civil que desejam concorrer às vagas reservadas deverão comprovar a vinculação  
799 temática através da documentação dos itens I, J e K. D, conselho de classe. Para  
800 os candidatos do segmento 1, necessário informar o número de registro profissional  
801 do delegado titular e suplente. 4.1.3. Documentação básica e específica para  
802 inscrição como entidade eleitora. A documentação exigida nos itens 4.1.1 e 4.1.2,  
803 para o caso de entidade de ensino e pesquisa. Dispensada a carta de intenções  
804 para o mandato do biênio 2024-2026.

805 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) – O**  
806 que eu ia comentar é só no item B do 4.1.2: “em especial” colocar entre vírgulas. E  
807 aí só para ver se eu entendi direitinho a essência aqui. Todo mundo, candidato ou  
808 eleitor, deve apresentar as documentações básicas e também as documentações  
809 específicas, com exceção do item 4.1.3 a, que diz que não precisa apresentar a  
810 carta de intenções. É isso? Alguém pode me confirmar, só para ver se a minha  
811 cabeça amarrou.

812 **Interlocutora não identificada –** Tem alguém com a mão levantada. Fábio.

813 **Sr. Fábio do Nascimento Simas (Suplente – Conselho Federal de Serviço**  
814 **Social – CFESS) –** Eu tenho. Então, eu acho que não saiu no copiar e colar do  
815 chat. Na documentação exigida no 4.1.2 a, além da comprovação do cadastro, que  
816 é voltada para a entidade de ensino e pesquisa, tem essa documentação aqui.  
817 Termo de anuência assinado pelo dirigente máximo da instituição e Currículo Lattes  
818 atualizado, delegado e suplente indicado a questão da atividade de pesquisa ou  
819 extensão relacionada ao tema da defesa, promoção de direitos humanos, em

820 especial no combate à tortura, pelo menos nos últimos dois anos. Entendeu? No  
821 4.1.2 a. Só saiu o cadastro no diretório.

822 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
823 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Deixa eu ver. Aqui começa grupos de  
824 pesquisa, comprovação de registro...

825 **Sr. Fábio do Nascimento Simas (Suplente – Conselho Federal de Serviço**  
826 **Social – CFESS)** – Não, não. É o a. Esse é o b. É o 4.1.2 a. Porque é isso. No caso  
827 de universidade, só estava exigindo o cadastro no CNPq. É mais do que isso. Deve  
828 ter a assinatura do dirigente, a anuência e o comprovante do currículo de ações nos  
829 últimos dois anos, que está igual ao b. Era só isso.

830 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
831 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Ok. E aí, nesse caso, Fábio, a gente  
832 também muda aqui esses últimos três anos do final. Bota pra dois.

833 **Sr. Fábio do Nascimento Simas (Suplente – Conselho Federal de Serviço**  
834 **Social – CFESS)** – Com certeza. Dois anos. Isso. Acompanho. Obrigado, Thamiris.

835 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
836 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Leio de novo, com a nova redação? Para  
837 garantir. Está bom. Vou ler de novo o 4.1.2, tá? 4.1.2. Documentação específica  
838 para inscrição como entidade candidata. A. Entidade de ensino e pesquisa.  
839 Comprovação de cadastro no Diretório de Instituições da Plataforma Lattes, mantida  
840 pelo Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.  
841 Termo de anuência assinado pelo dirigente máximo da instituição. Currículo Lattes  
842 atualizado do delegado e suplente indicados atestando atividades de pesquisa ou  
843 extensão relacionadas ao tema da defesa, promoção dos direitos humanos, em  
844 especial no combate à tortura no Brasil, pelo menos nos últimos dois anos. B.  
845 Grupos de pesquisa. Comprovação de registro no Diretório dos Grupos de Pesquisa  
846 do CNPq. Ata departamental, publicação e boletim de serviço de criação do grupo  
847 de pesquisa. Termo de anuência assinado pelo dirigente da instituição, podendo ser

848 chefe de departamento, diretor da unidade ou reitor. Currículo Lattes atualizado do  
849 coordenador ou de delegado e suplente indicados, atestando atividades de  
850 pesquisa ou extensão relacionadas ao tema da defesa, promoção dos direitos  
851 humanos, em especial no combate à tortura no Brasil, pelo menos nos últimos dois  
852 anos, sendo dispensadas documentações dos itens 4.1.1 B, C, D, E e J, tanto para  
853 condição de eleitora quanto para candidata. C. Reserva de vagas. As organizações  
854 de sociedade civil que desejam concorrer às vagas reservadas deverão comprovar  
855 a vinculação temática através da documentação dos itens I, J e K. D. Conselho de  
856 classe. Para candidatas ao segmento 1, necessário informar o número de registro  
857 profissional do delegado, titular e suplente. 4.1.3 Documentação básica e específica  
858 para inscrição como entidade eleitora. A. Documentação exigida nos itens 4.1.1 e  
859 4.1.2 para o caso de entidades de ensino e de pesquisa, dispensada a carta de  
860 intenções para o mandato do biênio de 2024-2026. Ok?

861 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) – Ok,**  
862 pessoal, só uma pergunta. Me parece que, no início do item 4.1.1, ou a gente coloca  
863 a documentação básica para inscrição como entidade, candidata e eleitora, ou em  
864 cada item que não couber para a entidade somente eleitora fazer a menção  
865 expressa para a condição de eleitor e para a condição de candidato, não?

866 **Interlocutora não identificada –** Mas aí, Kim, mesmo aqui embaixo, eles pedem  
867 que mesmo que seja só como eleitora, tem que mandar também a documentação  
868 que está nos itens 4.1.1.

869 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
870 Então, no caput, na cabeça do 4.1.1, não seria o caso de incluir a documentação  
871 básica para inscrição como entidade candidata ou eleitora no que couber?

872 **Interlocutora não identificada –** É porque como eleitora dispensa a carta de  
873 intenções e lá em cima para a entidade candidata ele já exige também a carta de  
874 intenções.

875 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Só  
876 porque ficou um pouco confuso para mim, assim, se uma pessoa que teve contato  
877 pela primeira vez com o edital, se fica claro que documentos ela precisa apresentar  
878 independente de ser como candidata, no caso se for só como eleitora, né?

879 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que a Patricia está inscrita. Depois, sou  
880 eu.

881 **Sra. Patricia** – É justamente sobre isso, acho que precisa ficar mais de uma forma  
882 mais clara o que é, para não ter confusão, porque assim, para ser candidato é uma  
883 coisa. Por exemplo, no último colegiado, a maioria das organizações se habilitaram  
884 só para ser eleitor, só para votar. Então tiveram, né, digamos, menos trabalho,  
885 assim, acho que precisa deixar isso bem publicizado mesmo para todo mundo, para  
886 entender qual a diferença do candidato, da documentação para o candidato e, para  
887 eleitor só.

888 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que está confuso mesmo, e estava  
889 confuso já desde o edital anterior. Eu penso que no item [ininteligível] é o que fala  
890 da documentação para a entidade como eleitora, e aí só dispensa a carta de  
891 intenções. Então, nesse caso, eu não sei se foi essa a sugestão que a Kim deu, ou  
892 eu estou me repetindo, mas eu tiraria esse, no item 4.1.1 e 4.1.2, eu tiraria só esse  
893 “como entidade candidata”, já que são documentações que funcionam para os dois.  
894 Deixaria só documentação básica e documentação específica, porque a específica  
895 é só para as entidades que têm algumas situações específicas ali, e só no item 4.1.3  
896 que aí manteria a redação como está, né, que é documentação básica e específica  
897 para inscrição como entidade eleitora. Aliás, poderia ser só documentação básica,  
898 tiraria esse específico, e aí para inscrição como entidade eleitora, e aí manteria a  
899 redação do 4.1.2.

900 **Interlocutora não identificada** – Porque aparece aqui em [ininteligível].

901 **Interlocutora não identificada** – Eu só tiraria o como entidade candidata, excluiria  
902 do item 4.1.1 e 4.1.2, e do item 4.1.3 eu tiraria só onde está escrito específico.

903 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
904 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Aqui nessa sugestão, Maria Clara, porque  
905 é isso, se divide o 4.1.1 documentação básica e o 4.1.2 específica, então botou  
906 documentação básica e específica para poder fazer referência a esses dois itens.  
907 Talvez documentação para inscrição, a gente bota tira o básico e tira o específico?

908 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
909 **Organizações Populares – GAJOP)** – Tira o básico e tira o específico.

910 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
911 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Então, isso atende, Kim?

912 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
913 Então, uma pessoa que vai se candidatar somente como eleitora, ela vai apresentar  
914 todos os documentos do 4.1.1, todos os documentos 4.1.2 também? Será que isso  
915 não vai... Eu acho que muda um pouco o que a gente falou, no sentido de que está  
916 burocratizando muito para quem vai só se candidatar como eleitor, não? Assim, não  
917 querendo causar muito, mas me parece que... Me parece mais fácil a gente manter  
918 a documentação básica para tanto candidato quanto eleitores e aí tem alguns itens  
919 dessa documentação básica que, de fato, não cabem para um candidato só eleitor,  
920 como, por exemplo, o comprovante de vínculo institucional do delegado, o que se  
921 refere especificamente sobre delegado, né? E manter também os documentos  
922 específicos para inscrição como entidade candidata, só no sentido de não  
923 burocratizar demais para quem vai ser só eleitor, né? Senão o pessoal desencana  
924 de se inscrever pela complexidade do documental. Por exemplo, uma entidade só  
925 eleitora precisa apresentar memorial? Não parece um pouco demais? Memorial...  
926 Para que vai apresentar uma carta de intenção se é só para ser eleitor? Ah, no caso,  
927 tudo bem.

928 **Interlocutora não identificada** – A carta de intenção já é dispensada. E aí, o  
929 comprovante de vínculo do delegado é porque a instituição em si, ela não vai, né?  
930 Não é uma pessoa, então teria que ter essa comprovação de que aquela pessoa

931 que está representando a instituição vai votar representando aquela instituição. Mas  
932 eu concordo também que burocratiza bastante quem fosse candidatar só como  
933 eleitora.

934 **Interlocutora não identificada** – E pensando nos eleitores, né? Os itens do 4.1.2  
935 são todos muitíssimo específicos. Talvez os do 4.1... a gente mantém os do 4.1,  
936 tirando a carta de intenção, memorial. Não sei. Vocês que sabem, mas enfim, coloca  
937 algum item que está aqui no 4.1.2 pra galera que vai ser eleitora, porque tudo isso,  
938 a documentação específica, parece bastante específica. Da tela, acho que dá até  
939 uma preguiça da galera que vai ser eleitora aqui, de tanto documento.

940 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
941 **Organizações Populares – GAJOP)** – O que que vocês acham de... Ah, desculpa.

942 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – É  
943 você mesmo, Maria Clara, depois é a Patrícia.

944 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
945 **Organizações Populares – GAJOP)** – Ah, a gente tinha entendido que era a  
946 Patrícia. Não, então, o que que vocês acham de a gente revisar, então, item por  
947 item pra ver qual faz sentido e qual não faz manter mais pra entidade eleitora. Eu  
948 concordo já com essa sugestão da Kim, de pelo menos dispensar o memorial e  
949 manter os comprovantes de atividade, porque não precisaria produzir um  
950 documento novo, né? A gente altera essa redação do 4.1.3. Ao invés de manter  
951 essa documentação exigida, dispensada, a carta de intenção, a gente elenca, de  
952 fato, quais são as documentações, uma por uma. Sobre a comprovante do vínculo  
953 institucional, eu tenho dúvida, Kim, só sobre, eu acho que é mais essa exigência de  
954 saber se essa pessoa realmente representa a organização, porque a habilitação é  
955 por organização e não por pessoa, né? E esse comprovante de vínculo institucional,  
956 ele não precisa ser, necessariamente, um vínculo empregatício. Da forma como  
957 está escrita, está de uma forma que pode ser comprovado por outros meios. Então,

958 eu ainda manteria o comprovante do vínculo institucional, mas a gente pode rever  
959 um por um se tem mais outros, que faz sentido tirar.

960 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Só  
961 para, desculpa, Patrícia, cortar, mas só para evitar de a gente precisa voltar. Para  
962 organizar uma proposta mais certinha, assim, ao invés de revisar um por um, me  
963 parece que já está claro que é isso. Todos os documentos básicos do 4.1.1 também  
964 se referem a pessoas eleitoras, mas aí, conforme a Maria Clara falou, a gente só  
965 ajusta no 4.1.3, dispensando a apresentação dos documentos da carta de intenção,  
966 do memorial, e a minha sugestão seria dispensar também os documentos 4.1.2  
967 integralmente, porque eu entendo que são muito específicos. Patricia.

968 **Sra. Patricia –** Oi, pessoal. Eu tenho algumas preocupações. Acho que a gente  
969 precisa lembrar também que isso reflete, como eu sempre falo, nos estaduais. E aí,  
970 por que eu estou falando isso? Porque a organização pode, naquele momento, ela  
971 se inscrever, se habilitar só para ser eleitor, mas no dia da eleição ela pode querer  
972 mudar. Como pode ser o contrário também. Inscrever-se só para candidato e depois  
973 ela resolve que ela não quer mais ser candidato, ela só quer votar. Me preocupa um  
974 pouco, porque isso em qualquer conselho é pedida a documentação, para quem vai  
975 se habilitar e para quem vai votar e para quem vai coisar. O vínculo, precisa ter o  
976 vínculo com a instituição, porque se não, pode ser qualquer outra pessoa que vai  
977 votar pela instituição. Só acho que a gente tem que ter um certo cuidado, de como  
978 a gente coloca isso de uma maneira que fique consolidada, porque, às vezes, certas  
979 situações viram um precedente. A gente tem que ter cuidado com o precedente, e  
980 aí pode ser que seja um precedente que não seja muito bom. Enfim, só acho que a  
981 gente precisa ter um cuidado de que, é isso, as organizações que vão se habilitar,  
982 elas precisam colocar o mínimo da informação. Por exemplo, eleição do Comitê do  
983 Rio de Janeiro, para quem vai se habilitar, para quem vai ser candidato eleitor, está  
984 lá, é a mesma documentação e a pessoa marca lá no formulário se ela é candidata  
985 ou se ela é votante só. CNDH é a mesma coisa. Eu acho que a gente tem que ter  
986 certo cuidado em relação a isso, porque às vezes desburocratizar, a gente está  
987 entendendo que é desburocratizar, mas pode ser que seja uma questão de, ah,

988 porque agora é assim e lá atrás não era assim. A gente tem que ter cuidado também  
989 com o povo e pode ter alguém de, digamos, de má intenção lá na frente e pode ter  
990 alguns problemas. Às vezes, a gente só pensa muito com a nossa cabeça. Eu acho  
991 que a gente tem que pensar um pouco com a cabeça mais lá na frente. Então, eu  
992 deixaria algumas coisas, mas, por exemplo, a carta de intenção: eu cortaria, porque  
993 está se habilitando só para votar, não precisa ter uma carta de intenção, porque  
994 está no Comitê Nacional. Eu acho que a gente tem que pensar em ter cuidado nesse  
995 momento, porque as coisas não andam boas. A gente vive um momento ainda ruim,  
996 [ininteligível] cabeça do povo. É isso.

997 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Aí,  
998 Paty, considerando isso, a sua proposta seria, só para entender antes de passar  
999 para a Jaque, mantém mesmo os itens 4.1.1 e 4.1.2 e só dispensa memorial e carta  
1000 de intenção? Patrícia disse sim. Jaque?

1001 **Sra. Jaqueline Aparecida Silva Alves Correa (Titular - Rede de Proteção e**  
1002 **Resistência Contra o Genocídio) –** Kim, na verdade, o comentário perde a  
1003 efetividade depois da dúvida que você tirou da Patrícia.

1004 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
1005 Beleza. Maria Clara, você quer propor uma nova redação no item 4.1.3, então?

1006 **Sra. Jaqueline Aparecida Silva Alves Correa (Titular - Rede de Proteção e**  
1007 **Resistência Contra o Genocídio) –** Posso propor aqui enquanto a gente avança.  
1008 Só sobre, em relação a dispensar as documentações específicas, eu queria só  
1009 verificar com o Fábio também se ele está raciocinando da mesma forma. Mas é  
1010 porque, no caso dos grupos de pesquisa e entidades de ensino e pesquisa, eles  
1011 têm documentação que estão substituindo a documentação básica. Então, não é  
1012 que a gente está solicitando a mais, mas é só que são documentações diferentes.  
1013 Então, por isso, manteria. Vou fazer uma proposta aqui para o item 4.1.3, se vocês  
1014 querem avançar.

1015 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Só  
1016 um comentário, Maria Clara. Também, assim, lendo de novo o 4.1.3 a, não sei se  
1017 também fica super claro que só não é dispensado para as entidades de ensino e de  
1018 pesquisa. Estava pensando aqui. Mas, enfim, podemos avançar. Vamos seguindo  
1019 para o 5, então, Thamiris.

1020 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1021 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Ok. Item 5. Da etapa de habilitação de  
1022 candidaturas e de eleitores. 5.1. Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão  
1023 Eleitoral divulgará a relação das entidades candidatas e das entidades eleitoras  
1024 habilitadas. 5.2. Será habilitada como candidata a entidade integrante de sociedade  
1025 civil que preenche os seguintes requisitos: a. Tenha efetuado a inscrição na  
1026 condição de entidade candidata, na forma dos itens 4.1.1 ou 4.1.2 desse edital. b.  
1027 Comprove dois anos de existência e atuação na defesa e promoção dos direitos  
1028 humanos, cuja atuação esteja relacionada à prevenção e combate à tortura e outros  
1029 tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes no Brasil. c. Apresente  
1030 carta de intenções para o mandato do biênio de 2024-2026. d. Enquadre-se na regra  
1031 de possibilidade de uma recondução condicionada à inscrição no processo de  
1032 chamamento público, não sendo permitida a habilitação para concorrer a mais de  
1033 dois mandatos consecutivos, salvo em caso de ausência de outras entidades  
1034 habilitadas para o respectivo segmento. 5.3. Será habilitada como eleitora a  
1035 entidade integrante da sociedade civil que preenche os seguintes requisitos: a.  
1036 Tenha sido inscrita e sido habilitada como entidade candidata ou b. Tenha pedido  
1037 inscrição na condição de entidade eleitora, na forma do 4.1.3 bem como  
1038 comprovado dois anos de existência e atuação na defesa e promoção dos direitos  
1039 humanos, cuja atuação esteja relacionada à prevenção e combate à tortura e outros  
1040 tratamentos ou penas cruéis e desumanas ou degradantes no Brasil ou c. Tenha se  
1041 inscrito como candidata mas não habilitada, desde que tenha apresentado ao  
1042 menos a documentação exigida para as entidades eleitoras no item 4.1.3. 5.4. Os  
1043 recursos para a comissão eleitoral deverão ser interpostos por meio de petição  
1044 acompanhada da devida documentação a ser enviada para o endereço eletrônico

1045 editalcnpct@mdh.gov.br no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado  
1046 mencionado no item 5.1 devendo ser analisados e julgados em igual período. Item  
1047 6, da etapa de formação do Colégio Eleitoral. 6.1, o Colégio Eleitoral será formado  
1048 pelo conjunto de votantes indicados pelas entidades eleitoras habilitadas. Eu  
1049 comecei já a leitura do item 6, mas aí eu queria saber se a gente tem alguma  
1050 questão quanto ao item 5, da etapa de habilitação.

1051 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Jaque  
1052 está com a mão levantada. Acho que foi por engano. Então, acredito que não.  
1053 Thamiris, dá para seguir. Ok. 6.2, a Comissão Eleitoral publicará a relação de  
1054 entidades eleitoras habilitadas e seus respectivos votantes no Colégio Eleitoral,  
1055 após a decisão dos recursos apresentados na fase de habilitação das candidaturas  
1056 das candidatas e eleitores. Item 7. Da assembleia de seleção. 7.1, a seleção será  
1057 realizada em assembleia virtual do Colégio Eleitoral, por meio de voto individual  
1058 secreto com igual peso, lançado em formulário online, na data e horários previstos  
1059 no cronograma do edital. Cada delegado poderá votar em até 12 candidatos,  
1060 respeitada a divisão de votos por segmento previsto no item 1.1 deste edital. A  
1061 apuração de votos será feita pela Comissão de Eleição, mediante a deliberação  
1062 mencionada no item 2.5.3. Serão eleitos os candidatos habilitados mais votados em  
1063 seus respectivos segmentos, observadas as reservas de vaga. As organizações da  
1064 sociedade civil inscritas no sistema de reservas de vagas que obtiverem votação  
1065 final suficiente para serem selecionadas dentro do regime geral de ampla  
1066 concorrência, ocuparão as vagas desse regime, abrindo, assim, a vaga reservada  
1067 no sistema de ações afirmativas das demais organizações listadas no item 1.2. Vejo  
1068 que a Kim tem a mão levantada.

1069 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** No  
1070 item 7.1.2, ele faz menção ao item 2.5.3 que não existe, mediante a deliberação  
1071 mencionada no item 2.5, V. Seria isso?

1072 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1073 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Não sei se seria o inciso 5 não, deixa só,

1074 para a gente falar de deliberação. Eu acho que seria o 2.5 em geral, né? Você falou  
1075 sobre a Comissão Eleitoral e fala que vai conduzir, deliberar, seria 2.5 aqui.

1076 **Interlocutora não identificada** – E aí, Thamiris, também só trocar a Comissão de  
1077 Eleição por Comissão Eleitoral.

1078 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1079 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Pois é, não é o único lugar do documento  
1080 que tá assim não. Eu vi antes também.

1081 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Só  
1082 dar um Ctrl + F e tudo que tiver eleição, a gente certifica aqui, se for Comissão  
1083 Eleitoral, colocar a Comissão Eleitoral. Mas esse dá até pra pintar já, né? É, esse  
1084 aqui já foi, mas eu vou rever o documento quanto a isso. Eu vou deixar assim pra  
1085 me lembrar. 2.5 que foi. Eu vou continuar a leitura aqui do... a partir desse. A  
1086 apuração de votos será feita pela Comissão Eleitoral mediante a deliberação  
1087 mencionada no item 2.5. Serão eleitos os candidatos habilitados mais votados em  
1088 seus respectivos segmentos observadas as reservas de vagas. As organizações da  
1089 sociedade civil inscritas no sistema de reservas de vagas, que obtiverem votação  
1090 final suficiente para serem selecionadas dentro do regime geral de ampla  
1091 concorrência, ocuparão as vagas desse regime, abrindo assim a vaga reservada no  
1092 sistema de ações afirmativas às demais organizações listadas no item 1.2. As vagas  
1093 reservadas serão preenchidas pela ampla concorrência quando não houver  
1094 habilitação de integrantes de sociedade civil que satisfaça os requisitos do item 1.2.  
1095 Esse aqui, o 7.1.6, foi uma modificação feita pensando na sugestão da última R.O.  
1096 Eu destaquei de amarelo pra ter mais atenção com ele.

1097 **Interlocutora não identificada** – Eu coloquei no chat, Thamiris, a sugestão que a  
1098 Maria Clara tinha mandado no documento.

1099 **Interlocutora não identificada** – É porque na primeira versão eu acho que tinha  
1100 algo quanto aos segmentos, eu também fiz uma modificação, mas é exatamente  
1101 isso que a Maria Clara botou. Vou até colar aqui. Exatamente isso.

1102 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que a gente na R.O. chegou a votar, né?  
1103 O percentual era 10% ou 20% na votação? Era 10% mesmo?

1104 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1105 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Era 10%. 7.1.6 Os candidatos aos  
1106 segmentos 1 e 3 deverão atingir o percentual mínimo de 10% dos votos do total do  
1107 colégio eleitoral para serem eleitos. Caso esse limite não seja atingido ou não  
1108 havendo quantidade suficiente de candidatas habilitadas para o respectivo  
1109 segmento, ocuparão as vagas as organizações mais votadas que concorreram ao  
1110 segmento 2. 7.1.7 Os critérios de desempate entre candidatos homologados  
1111 igualmente votados são a. Diversidade regional, entendida como a preferência para  
1112 a ficha de desempate, por entidade com atuação em região que apresente menor  
1113 representação entre as demais entidades eleitas. b. Representatividade conforme  
1114 reserva de vagas, entendida como a preferência para a ficha de desempate, por  
1115 entidade inscrita nas reservas de vagas, que tenham obtido votação suficiente para  
1116 a vaga de ampla concorrência, aplicando-se o item 9.4 deste edital.

1117 **Interlocutora não identificada** – Thamiris, posso fazer uma interrupção rapidinha  
1118 em relação ao artigo anterior? Pode. O artigo ali de cima, o 7.1.6. Eu não sei se eu  
1119 me perdi aqui no texto, mas eu pergunto a vocês se, na verdade, a gente não  
1120 deveria fazer uma previsão de uma cláusula geral. Eu vi que houve essa previsão  
1121 em relação, por exemplo, ao segmento 2. Quando esse segmento 2 tiver mais  
1122 organizações do que a quantidade de vaga, eventualmente não sendo cumpridas  
1123 as vagas do segmento 1 e 3, mas havendo mais candidatos no segmento 2, então,  
1124 essas do segmento 2 ocupariam as do segmento 1 e 3. Foi isso que eu entendi. É  
1125 isso mesmo, né? Não sei. Mas e se for ao contrário? Se, na verdade, o segmento 2  
1126 não tiver a quantidade de candidatos suficiente para ocupar a quantidade de vagas  
1127 e houver mais candidatos no segmento 1 e 3? Eu sei que é mais difícil que seja  
1128 dessa forma, mas eu estou colocando aqui para vocês a reflexão se, eventualmente,  
1129 a gente não poderia ter uma cláusula genérica. Não havendo ocupação, né,  
1130 candidatos suficientes para ocupar as vagas do segmento 1, 2 ou 3, que, na  
1131 verdade, será considerado uma classificação geral para fins de ocupação das vagas

1132 enquanto sociedade civil. Eu coloco isso porque, nas últimas eleições, foi essa  
1133 dificuldade que a gente teve. A gente teve essa consideração por segmento e  
1134 deixou de considerar que a sociedade civil, na verdade, é uma só. E aí, a gente teve  
1135 essa dificuldade na hora de preencher as vagas que ficaram sobrando em cada um  
1136 dos segmentos e isso dificultou, inclusive, o início do funcionamento do comitê.  
1137 Então, coloco aqui para vocês essa sugestão se, na verdade, se de fato não houver  
1138 nos artigos anteriores, nos itens anteriores, se a gente não poderia deixar esse item  
1139 mais amplo para abordar, na verdade, todos esses casos e a gente pegar a  
1140 sociedade civil de uma forma mais ampla.

1141 **Interlocutora não identificada** – Sou eu, né? Fernanda, eu estou super de acordo  
1142 com essa proposta. Eu pensei nisso também quando eu estava escrevendo e ainda  
1143 me surgiu uma outra questão. Como as concorrências são por segmento, por  
1144 exemplo, se só tivesse uma [ininteligível] inscrita para um segmento, segmento 1,  
1145 por exemplo, fiquei na dúvida de como isso seria suprimido, se seria no momento  
1146 da eleição ou no momento posterior. Porque se for só no momento da eleição, eu  
1147 lembrei que quando a gente votou, foi naquele Google Forms, e aí a gente só podia  
1148 votar na candidata ao segmento específico, ou seja, não tinha outra opção a não  
1149 ser votar só naquela candidata. Então, se só tiver uma, mas que a organização não  
1150 concorda com essa candidata, enfim, não gostaria de votar, ela acaba sendo  
1151 obrigada e induzida a votar nela mesmo assim, porque não tem uma outra opção.  
1152 Então, eu fiquei pensando também se funciona essa [ininteligível], já que seria  
1153 suprimida a vaga só no momento posterior à votação. E aí, como resultado, ia sair  
1154 a entidade super bem votada, mas era só porque não tinha nenhuma outra  
1155 alternativa. Então, eu não sei se... Enfim, não sei bem como solucionar essa  
1156 questão, na verdade, mas se talvez essa solução de suprimir a vaga através das  
1157 outras candidatas seria só no momento posterior à votação, ou seja, seria no  
1158 momento da habilitação. Por exemplo: não havendo quantidade suficiente de  
1159 habilitadas, a gente abriria uma vaga a mais para o outro segmento que tenha mais  
1160 candidatas habilitadas. E ao invés de duas vagas, teria somente uma vaga. Enfim,  
1161 não sei se deu para entender qual é a minha questão. Mas é para, no caso de a

1162 gente não induzir uma votação, tendo só uma candidata habilitada para somente  
1163 um segmento, não tendo outra possibilidade de entidade. Acabaria que votaria de  
1164 qualquer forma nessa entidade se não houver outras concorrentes. Não tinha opção  
1165 de voto em branco da vez que a gente votou. Eu acho que isso talvez ajude, seria  
1166 uma solução mesmo, ter a opção do voto em branco. Porque não tinha essa opção  
1167 quando a gente votou e a gente acabava sendo induzido a votar na única entidade  
1168 habilitada.

1169 **Interlocutora não identificada** – Eu concordo com essa proposta aí do voto em  
1170 branco e dessas vagas remanescentes, que foi um problemão nas últimas eleições,  
1171 essas duas questões. Desculpa.

1172 **Sra. Patricia** – A gente chegou a falar isso várias vezes sobre remanejamento de  
1173 vaga, mas a gente acabou não colocando. Eu acho que é importante também ter no  
1174 formulário essa... digamos que seria uma abstenção de não votar, porque na outra  
1175 eleição realmente não tinha. Então isso acabou complicando. Inclusive na eleição  
1176 suplementar a gente chegou, as organizações chegou a encaminhar um pedido de  
1177 preenchimento de vaga com as outras organizações que tinham sido menos  
1178 votadas, digamos assim, para o ministério na época em relação a isso. Mas não foi,  
1179 acabou não sendo e aí teve a eleição suplementar. Mas acho que a gente já precisa  
1180 colocar isso tudo certinho. Se não tiver os candidatos que vai para que tenha maioria  
1181 e vice-versa, porque aí acaba já deixando tudo arrumadinho, tudo colocadinho.  
1182 Talvez tenha um número grande, a gente está aqui falando, mas a gente não tem  
1183 certeza de nada. Então, acho que já deixar organizado é bom porque diminui  
1184 também o trabalho da própria comissão eleitoral e da própria quem vai estar para a  
1185 votação. Acho que depois também seria importante todo mundo ter acesso ao último  
1186 formulário da última eleição para ver como é que foi, bonitinho lá, porque acho que  
1187 isso faz uma diferença também.

1188 **Interlocutora não identificada** – Pessoal, então tentando incluir a questão do  
1189 branco só para ficar nítido, vocês acham de colocar no item 7.1.1 cada delegado  
1190 poderá votar em até 12 candidatos? Na verdade, eu entendo que se está escrito

1191 desse jeito, em até 12 candidatos, o voto branco seria mais uma questão de a gente  
1192 colocar no formulário mesmo. De a gente ter essa atenção de estar no formulário,  
1193 porque já contempla, porque é em até 12 candidatos. Pessoa pode escolher, votar  
1194 em 2, ou 10, ou 9. Pode ser? Ou vocês acham que precisa colocar explicitamente  
1195 aqui?

1196 **Interlocutora não identificada** – É porque no formulário era obrigatório todos os  
1197 campos, entendeu? Não tinha a opção de não marcar.

1198 **Interlocutora não identificada** – Entendi, aí esse é o cuidado mesmo do  
1199 formulário, de fazer o formulário de uma maneira que [ininteligível].

1200 **Interlocutora não identificada** – Acho que talvez seja melhor colocar só aí, porque  
1201 da última vez isso foi uma briga, a gente deixar isso claro, uma coisa óbvia, que de  
1202 fato a gente poderia não votar em ninguém. Talvez cada delegado poderá votar em  
1203 nenhum ou até 12 candidatos, não sei, alguma coisa assim.

1204 **Interlocutora não identificada** – Pode ser. Então no 7.1.1, Thamiris, cada  
1205 delegado poderá votar em nenhum ou em até 12 candidatos. Contemplado todo  
1206 mundo, então? E aí sobre essa questão da proposta da Fernanda, de ser genérico,  
1207 no novo item 7.6, como que ficaria a proposta de redação?

1208 **Interlocutora não identificada** – Eu vou até falar o texto aqui, se a presidenta me  
1209 permitir, do artigo 7º, que foi até o que a gente tinha levantado da outra vez, da Lei  
1210 nº 12.847, que é o que institui o sistema nacional, que prevê que o CNPCT será  
1211 composto por 23 membros, sendo 11 representantes do Poder Executivo e 12 de  
1212 conselhos de classe profissionais e organizações da sociedade civil. Talvez a gente  
1213 pudesse extrair alguma coisa desse artigo, foi até a questão que a gente levantou  
1214 da última vez, que foi a seguinte: se não preenchido, algum dos segmentos não terá  
1215 a composição completa do comitê. Então, alguma coisa no sentido de para fins de  
1216 obediência ao artigo 7º da Lei, eventual não preenchimento de vaga de qualquer  
1217 dos segmentos, será ocupada pelo suplente, assim considerado, conforme a ordem  
1218 de classificação após votação. Obviamente, esse texto não está bom, mas eu

1219 coloco aí para vocês me ajudarem a melhorar. Foi essa a ideia. A gente teve essa  
1220 vaga remanescente, então, eventuais vagas remanescentes poderão ser  
1221 preenchidas pelo próximo candidato classificado na ordem geral dos 12 mais  
1222 votados, alguma coisa nesse sentido para fins de preencher, de fato, essa  
1223 quantidade, senão não funciona o comitê. Foi esse o problema que a gente teve,  
1224 porque como se especificava que tinha que ser daquele segmento específico e não  
1225 tinha ninguém no Brasil interessado mais naquela vaga, a gente ficou um tempo  
1226 reiterando editais para preenchimento daquela vaga daquele segmento que não  
1227 tinha mais ninguém. Então, eu lembro que a gente falava: “olha, havendo vaga  
1228 remanescente e a sociedade civil sendo considerada por esse artigo como um  
1229 inteiro e não na forma segmentada, e considerando ainda o superior interesse de  
1230 funcionamento do colegiado, não havendo preenchimento de uma vaga específica  
1231 de um segmento após as eleições, essa suplência, essa vaga remanescente tem  
1232 que ser preenchida por um suplente considerado a ordem que teve em qualquer  
1233 dos segmentos que tenha tido mais classificados e candidatos do que efetivamente  
1234 quantidade de vagas. Então não sei se eu me fiz entender e como vocês poderiam  
1235 me auxiliar a melhorar esse texto aí, sobre vaga remanescente, suplência e a ordem  
1236 de classificação considerado o número total de...

1237 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
1238 Fernanda, qual que é a lei, só para elas escreverem aqui?

1239 **Sra. Fernanda – 12.847 de 2013, do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à**  
1240 Tortura.

1241 **Interlocutora não identificada –** Eu tenho uma sugestão. Então, para fins de  
1242 obediência do artigo 7º da lei 12.847 de 2013, o eventual não preenchimento de  
1243 vagas de qualquer um dos segmentos será ocupada pela entidade ou organização  
1244 da sociedade civil, que é assim que fala, né Fernanda, no artigo? É da sociedade  
1245 civil?

1246 **Sra. Fernanda** – Exato. Hoje se fala organização da sociedade civil. Seria o gênero,  
1247 né? E aí as espécies seriam entidades representativas de trabalhadores,  
1248 estudantes, instituição, movimento de direitos humanos, essas coisas todas.

1249 **Interlocutora não identificada** – Organização da sociedade civil que obtiver o  
1250 maior número de votos da lista geral, independente...

1251 **Interlocutora não identificada** – Na classificação geral, não?

1252 **Interlocutora não identificada** – Na classificação geral. Na classificação geral,  
1253 maior número de votos na classificação geral, não está mudando aqui para mim,  
1254 não sei...

1255 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que classificação geral dá conta, não?

1256 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** –  
1257 Classificação independente do segmento. Contempla?

1258 **Interlocutora não identificada** – Eventual não preenchimento... A vaga  
1259 remanescente resultante, não? A vaga que será ocupada, né? Ali antes do eventual,  
1260 a vaga resultante do... A vaga remanescente resultante de eventual não  
1261 preenchimento de qualquer das vagas de segmento será ocupada...

1262 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – A  
1263 vaga remanescente resultante de eventual...

1264 **Interlocutora não identificada** – Remanescente, remanescente...

1265 **Interlocutora não identificada** – Isso, a vaga remanescente resultante do eventual  
1266 não preenchimento de vagas de qualquer um dos segmentos será ocupada pela  
1267 organização da sociedade civil que obtiver maior número de votos na classificação  
1268 geral, independente do segmento. Beleza. É isso, né? Tem uma classificação geral  
1269 mesmo, né? Não é a classificação só por segmento, não. Tem uma classificação  
1270 geral decorrente de todos eles que pode preencher. Acho que é isso. Talvez seja  
1271 bom a Débora...

1272 **Interlocutora não identificada** – Após segmentos... Só não seria bacana  
1273 especificar dos segmentos 1, 2 e 3? Do artigo... Fazer referência ao artigo?

1274 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
1275 Porque como são três segmentos, a gente fala qualquer um dos segmentos é  
1276 qualquer um dos três. Agora, no 7.1.6, a gente fez questão de dizer que é só do 1 e  
1277 3, né?

1278 **Interlocutora não identificada** – Eu entendi que substituiria... No caso, não  
1279 precisaria desse 7.1.6 com a regra geral.

1280 **Interlocutora não identificada** – Isso que eu ia perguntar, se mantém ou substitui?

1281 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Eu  
1282 acho que pelo menos o percentual mínimo de votos, sim, não? Que é o que a  
1283 gente...

1284 **Interlocutora não identificada** – Sim, sim. Não, mantém o percentual.

1285 **Interlocutora não identificada** – Mas aí o percentual vai para todos, então?

1286 **Interlocutora não identificada** – Isso, para todos.

1287 **Sra. Patricia** – Então, seria bom a gente resgatar o ofício que foi encaminhado,  
1288 né? Porque a gente escreveu um texto antes da eleição suplementar pedindo isso,  
1289 e acho que o texto se enquadra nesse ponto. Que deve estar no e-mail do Comitê  
1290 Nacional, porque a gente encaminhou um ofício, na época, para a ministra  
1291 Damares, que era a presidente do Comitê.

1292 **Interlocutora não identificada** – Eu resgatei, Patricia, mas eu acho que dá conta  
1293 desse... Tem 7.1.7, que já é a regra geral. Agora, sobre esse percentual mínimo, a  
1294 gente está inovando aqui. Não tem nenhum precedente disso. A gente não falou  
1295 sobre isso no ofício.

1296 **Interlocutora não identificada** – E aí, então, o restante do 7.1.6, né? A partir de  
1297 “caso se limite” isso aqui, cai. Só fica a parte do percentual mínimo.

1298 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – É. E  
1299 virou uma regra geral. Parece que sim. Aí, só as candidatas aos segmentos 1, 2 e  
1300 3... Tá, já foi.

1301 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1302 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – De acordo? Eu vou ler de novo os artigos  
1303 e aí... vocês fazem observações. 7.1.6. As candidatas aos segmentos 1, 2 e 3  
1304 deverão atingir o percentual mínimo de 10% dos votos do total do colégio eleitoral  
1305 para serem eleitas. 7.1.7. Para fim de obediência ao artigo 7º da Lei nº 12.847, de  
1306 2013, a vaga remanescente de eventual não preenchimento de vagas de qualquer  
1307 um dos segmentos será ocupada pela organização sociedade civil que obtiver o  
1308 maior número de votos na classificação geral, independente do segmento. É isso?

1309 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Eu  
1310 acho que é isso mesmo, gente.

1311 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que eu até tiraria as candidatas aos  
1312 segmentos 1, 2 e 3. Eu acho que não precisa discriminar, porque a gente está  
1313 falando de todas. Então, acho que só as candidatas deverão atingir o percentual, já  
1314 que vale para todos.

1315 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – As  
1316 organizações candidatas.

1317 **Interlocutora não identificada** – É, boa. Pode ser assim também.

1318 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1319 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Ok. Então, vou continuar com 7.1.8.

1320 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
1321 Espera só um momentinho. Perdi. Foi tirado o percentual... Ah, tá. Beleza.  
1322 Desculpa. É que atrasa um pouco, às vezes, a atualização.

1323 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1324 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Então, agora eu posso ir? 7.1.8. Os critérios  
1325 de desempate entre candidatos homologados igualmente votados são A.  
1326 Diversidade regional, entendida como preferência para fins de desempate por  
1327 entidade com atuação em região que apresente menor representação entre as  
1328 demais entidades eleitas. B. Representatividade conforme a reserva de vaga,  
1329 entendida como preferência para fins de desempate por entidade inscrita nas  
1330 reservas de vaga que tenha obtido votação suficiente para a vaga de ampla  
1331 concorrência, aplicando-se o item 9.4 deste edital. E aí o 9.4 não está mais aqui,  
1332 porque, na verdade, está, mas está em outro item. Porque o 9.4 era o que se referia  
1333 à parte específica do edital que estava falando de reserva de vagas. Que aí era  
1334 repetitivo, né? Então, aqui a gente... Isso aqui sai. C. Maior amplitude da presença  
1335 geográfica em estados e, subsequentemente, caso necessário, em capitais e, em  
1336 seguida, municípios. D. Mais tempo de existência. E. Sorteio. Então, ponto 2.  
1337 Encerrada a assembleia de seleção, a Comissão Eleitoral publicará o resultado  
1338 provisório na data prevista no cronograma, indicando as candidatas eleitas, as  
1339 respectivas votações obtidas e, se for o caso, o critério de desempate empregado.  
1340 7.3. Os recursos contra os atos praticados durante a etapa de seleção serão  
1341 dirigidos à Comissão Eleitoral em 48 horas, contadas da publicação referida no item  
1342 7.2, que mediante envio para o e-mail [editalcnpct@mdh.gov.br](mailto:editalcnpct@mdh.gov.br). 7.4. A Comissão  
1343 Eleitoral resolverá os recursos em 48 horas, contadas do término do prazo previsto  
1344 no parágrafo anterior, seguindo-se com a publicação do resultado definitivo. Mais  
1345 alguma observação quanto ao item 7 da assembleia de seleção?

1346 **Interlocutora não identificada –** Só uma pergunta. A gente conseguiu a  
1347 prorrogação do mandato atual ou não?

1348 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1349 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Olha, não temos nenhuma resposta quanto  
1350 a isso. A gente encaminhou diretamente para o GM, mas até agora nada.

1351 **Interlocutora não identificada** – Porque, caso não tenha tido resposta, talvez seja  
1352 melhor colocar que a Comissão Eleitoral resolverá os recursos em 24 horas, para  
1353 reduzir esse tempo de vacância. Não sei. É curto, mas vai ter que andar. Então,  
1354 coloco aqui essa sugestão para vocês de 24 horas, eventualmente, para poder  
1355 suprir essa necessidade de rapidez.

1356 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
1357 Patricia e Maria Clara. Patrícia?

1358 **Sra. Patricia** – Oi. Minha dúvida é um pouco em relação a isso. Eu acho que uma  
1359 coisa está interligada à outra. Porque, enfim, eu acho que a gente precisa garantir  
1360 isso com máxima urgência, urgentíssima. Porque não tem como não ter uma  
1361 desvinculação. Se não tem extensão de mandato, como é que ficaria a situação da  
1362 Educafro, Somos, que são membros do comitê que estão saindo, que estão na  
1363 Comissão Eleitoral. Então, assim, tem umas lacunas aí. Eu acho que isso é muito  
1364 urgente.

1365 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que reduzir o prazo, Fernanda, acho que  
1366 não resolve esse problema. Eu manteria 48 horas, que acho que é o mínimo  
1367 também para conseguir resolver qualquer situação. E aí, se não tiver Comissão  
1368 Eleitoral, eu concordo com a Patrícia. Não tem como resolver esse problema. Aí eu  
1369 queria só perguntar para Thamiris, não sei se o Filipe ainda está aqui, mas entender  
1370 exatamente como é. Já está na Conjur, não está, tem um prazo para devolver sobre  
1371 o nosso pedido de prorrogação para a gente ter também mais clareza do que  
1372 exatamente a gente está trabalhando. Tem que ter um posicionamento até para  
1373 dizer que não vai ter prorrogação, para ver o que a secretaria vai dizer então como  
1374 solução para isso.

1375 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1376 **e da Cidadania)** – Desculpa, gente, eu estava fazendo outra coisa, mas a dúvida  
1377 em relação à Comissão Eleitoral, qual é exatamente?

1378 **Interlocutora não identificada** – Não, é em relação à prorrogação dos mandatos,  
1379 Felipe, porque as organizações que estão compondo a Comissão Eleitoral também  
1380 vão, vai acabar o mandato junto com todas nós.

1381 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1382 **e da Cidadania)** – Não, mas quem compõe a Comissão Eleitoral segue compondo  
1383 a Comissão Eleitoral.

1384 **Interlocutora não identificada** – Isso está evidente, porque para mim não está.

1385 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1386 **e da Cidadania)** – Sim, sim, porque são institutos diferentes.

1387 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1388 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Mas quanto ao fluxo, que acho que a Maria  
1389 Clara perguntou isso também, de como seria agora que fez o pedido da  
1390 prorrogação, esse pedido foi um pouco diferente, pessoal, porque esse é um pedido  
1391 específico do comitê que tem autonomia ao ministro de Direitos Humanos e da  
1392 Cidadania, que é presidente desse comitê. Então, esse pedido foi encaminhado  
1393 diretamente para o GN. E aí eu fico com dúvida mesmo de quais são os próximos  
1394 passos, porque eu não segui o nosso fluxo interno. Mas é isso, de qualquer forma,  
1395 talvez a Débora possa ajudar com isso, entendendo um pouquinho mais o fluxo.  
1396 Mas foi endereçado para o gabinete ministerial, via SEI e via e-mail.

1397 **Interlocutora não identificada** – Não foi para a Conjur, então?

1398 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1399 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Não. Foi um pedido, foi um ofício do comitê  
1400 pedindo prorrogação de mandato. E a partir disso ele pode, acredito que possa ir

1401 para algum tipo de consulta jurídica sobre a viabilidade disso. Mas é como se o  
1402 comitê...

1403 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1404 **e da Cidadania)** – O ofício foi direcionado ao ministro.

1405 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1406 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Exatamente, o ofício direcionado ao  
1407 ministro é como se o comitê estivesse pedindo ao ministro “olha, está acontecendo  
1408 isso, isso e isso. A gente solicita a prorrogação do mandato”. Agora, a análise  
1409 jurídica que vai ser feita depois acho que seria solicitada no âmbito do GM.

1410 **Interlocutora não identificada** – Isso.

1411 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1412 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – É isso, não é?

1413 **Interlocutora não identificada** – Isso.

1414 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1415 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Porque geralmente o documento sai daqui,  
1416 quando não é endereçado ao ministro nem nada, a gente segue o fluxo e a análise  
1417 já vai por aqui, por esse fluxo interno, mas já foi direto para lá.

1418 **Interlocutora não identificada** – Então, o GM que vai fazer esse pedido para a  
1419 Conjur para ver a viabilidade.

1420 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1421 **e da Cidadania)** – Perfeito. Eles que vão definir os fluxos lá. Mas reitero: não se  
1422 preocupem em relação ao tema da comissão eleitoral. Isso... a participação das  
1423 entidades que estão na comissão eleitoral, ela segue.

1424 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – A  
1425 gente tem Patrícia, Vítor e Fernanda inscritos.

1426 **Sra. Patricia** – Então, assim, eu continuo preocupada, e aí eu queria entender a  
1427 argumentação para os membros da comissão eleitoral continuarem se o mandato  
1428 está acabando, que isso para mim também não está bem explícito. E o ofício foi  
1429 encaminhado para o ministro porque o ministro é o presidente do comitê. Ele é o  
1430 presidente, mas ele, digamos assim, não acompanha tão de perto o dia a dia do  
1431 comitê. Então, assim, e aí eu acho que também a gente precisa saber como a gente  
1432 tem essa resposta, se vai para a Conjur, se não vai, enfim, mas essa resposta do  
1433 próprio ministro que integra também o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à  
1434 Tortura. Eu acho que a gente precisa também ter essa resposta o mais rápido  
1435 possível porque, sim, quem vem desde 2022 no Comitê Nacional e o ano de 2023,  
1436 levando um pouco, digamos assim, adiante é a sociedade civil. Inclusive, a gente  
1437 trabalhou para caramba no decreto que está lá com o presidente para assinar. Eu  
1438 acho que a gente precisava dar uma, digamos assim, não é prioridade a palavra  
1439 não, mas eu vou usar prioridade em relação a isso, até porque isso, assim, senão  
1440 o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura vai ficar parado, né? Isso é  
1441 um problema, e aí não é, digamos assim, tanto coisa pela sociedade civil, mas eu  
1442 acho que a gente precisa ter mais movimentações em relação a isso.

1443 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1444 **e da Cidadania)** – Bom, eu não sei se tem alguém com a mão levantada na minha  
1445 frente. Se tiver, enfim, pode falar.

1446 **Interlocutor não identificado** – A minha, só para contemplar, Felipe, é porque,  
1447 basicamente, o que é minha dúvida eu acho que é de todos também: se teria  
1448 legitimidade a comissão eleitoral mesmo após a finalização dos mandatos. Acho  
1449 que é basicamente isso.

1450 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1451 **e da Cidadania)** – A comissão, bom, a comissão eleitoral, o que dá legitimidade a  
1452 ela é aquela portaria que a gente discutiu quando a reunião iniciou. Então,  
1453 independentemente de haver mandato ou não haver, aquela portaria legitima a  
1454 comissão eleitoral. Em relação ao mandato em si, nós estamos, sim, priorizando

1455 isso internamente, todas as, no que nos cabe, nós estamos priorizando todos os  
1456 fluxos. Então, enfim, estamos fazendo. Mas, de novo, não se preocupem em relação  
1457 a acabar o mandato e a comissão eleitoral perder a legitimidade, porque é uma  
1458 outra portaria que a gente até já discutiu e aprovou. Então, quanto a isso, está  
1459 tranquilo. Em relação a não ter um CNPCT constituído, caso o pleito de extensão  
1460 de mandato não seja atendido, a gente tem essa preocupação de, enfim, de que  
1461 isso não aconteça. E para isso, enfim, avançar o mais rápido possível com o  
1462 calendário dentro das nossas competências. Mas isso é uma prioridade para a  
1463 gente, sim, tá?

1464 **Interlocutora não identificada** – Obrigada, Felipe. A preocupação até foi colocada  
1465 aqui sobre esse item 7.4, porque, eventualmente, para a comissão eleitoral produzir  
1466 uma resposta em um prazo menor, obviamente não é de interesse de nenhum de  
1467 nós que se tenha um mandato prorrogado, mas que se tenha, obviamente, as  
1468 eleições devidamente realizadas. Mas chegamos nesse momento com essa  
1469 preocupação, e provavelmente essa prorrogação terá que ser feita e se faça no  
1470 menor tempo possível, mas a gente precisaria de uma resposta até para poder  
1471 disciplinar aqui, eventualmente, as questões relacionadas ao próprio processo  
1472 eleitoral. Então, seria imprescindível a gente ter esse diálogo e até me pergunto,  
1473 Felipe, se não seria - e aos demais membros, obviamente, aqui do comitê, nossa  
1474 presidenta Kim, demais integrantes da mesa - oportuno a gente fazer um diálogo  
1475 direto com o ministro sobre essa preocupação, uma preocupação mesmo sobre  
1476 solução de continuidade desse órgão, que, inclusive, recebe denúncias  
1477 emergenciais, que, às vezes, têm que ser dadas o encaminhamento devido,  
1478 conforme até regimento interno. Então, não sei se seria pertinente esse diálogo  
1479 direto com o ministro, mas, eventualmente, até para que a gente possa ter um  
1480 cuidado maior com a comissão, os recursos, e um prazo reduzido também de  
1481 conclusão desse procedimento. Então, é isso, até, às vezes, colocando já, ou fazer  
1482 esse diálogo direto com a própria Conjur para que se possa externalizar dispositivos  
1483 constitucionais, inclusive, sobre funcionamento de colegiados como esse aqui, de  
1484 tratados internacionais, enfim, coisas que a gente poderia antecipar esse resultado

1485 sobre o pleito apresentado de prorrogação e a gente ter essa preocupação colocada  
1486 pelos colegas sobre a comissão, enfim, um procedimento que não venha ser,  
1487 eventualmente, impugnado também quanto a essas questões todas.

1488 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1489 **e da Cidadania)** – Sim. Bom, de novo: comissão eleitoral tem legitimidade a partir  
1490 da portaria publicada. Sobre o pedido de extensão de mandato, na última reunião  
1491 do CNPCT, a gente mencionou os prazos, os prazos internos. Esses prazos internos  
1492 estão correndo. A gente ainda está dentro desses prazos. E mencionei também que  
1493 era uma preocupação nossa, do governo, essa possibilidade. Assim, de novo, a  
1494 gente está fazendo essa agenda interna. Eu acho que não dispensa uma tentativa  
1495 da sociedade civil em fazer essa agenda com a Conjur, com o ministro, se for o  
1496 caso. Mas, assim, ambos estão cientes dos prazos e o pedido está correndo dentro  
1497 daqueles prazos que a gente mencionou na última reunião do CNPCT.

1498 **Interlocutora não identificada** – Jaque. Depois, eu. Victor, sua mão está levantada  
1499 ainda.

1500 **Sr. Vitor Hugo Gonçalves Miranda (Titular - Francisco De Assis, Educação,**  
1501 **Cidadania, Inclusão E Direitos Humanos – Educafro)** – Perdão, já fui  
1502 contemplado. Só vou baixar. Está bom? Perdão.

1503 **Sra. Jaqueline Aparecida Silva Alves Correa (Titular - Rede de Proteção e**  
1504 **Resistência Contra o Genocídio)** – Bem, na verdade, eu estava um pouco  
1505 preocupada com o horário, porque a gente está se aproximando do fim do horário  
1506 agendado e precisamos muito aprovar esse edital, mas eu acho que é inevitável  
1507 não falar sobre essa questão, porque eu acho que é um anseio de todo mundo. Mas  
1508 nós saímos de Brasília no último dia 10 de abril, após um diálogo com o ministério,  
1509 na pessoa do Felipe, e nós saímos dessa reunião com a informação de que seria  
1510 enviado para Conjur e que a posição do ministério seria após essa avaliação da  
1511 Conjur. E aí eu também fico muito preocupada nesse sentido, mas também  
1512 pensando, considerando os próprios prazos colocados, mas também os prazos que

1513 nos são falados todas as vezes em relação à emissão de passagens, ao pedido,  
1514 inclusive o diálogo com as organizações a qual representamos, para indicar a  
1515 representação, se vai titular, se vai suplente, e eu acho que é inevitável também  
1516 considerar que a participação massiva que tem assegurado, mesmo com inúmeras  
1517 limitações dos trabalhos deste comitê, é a participação da sociedade civil, né? E  
1518 uma resposta tardia, ela pode prejudicar, inclusive, a próxima reunião, não havendo  
1519 tempo hábil para que a gente tome essas providências aí dentro dos prazos que  
1520 também são os prazos aí de vocês quanto a essas emissões e esses procedimentos  
1521 internos para assegurar que as reuniões se organizem, né? Eu acho que  
1522 considerando também o excesso de demanda que todos nós temos enquanto  
1523 sociedade civil que atuamos em outras coisas, em outras áreas, em outras  
1524 demandas, seria importante, inclusive, liberar a nossa agenda, né? Porque a gente  
1525 está, de fato, com uma agenda reservada para essas datas, né? E isso implica na  
1526 não realização de outras demandas aqui, nossas pessoais e profissionais. Então,  
1527 só um apelo, né, para que, de fato, seja dada uma prioridade efetiva a esse pedido.  
1528 E só ressaltando que também a forma como foi encaminhado o ofício foi exatamente  
1529 na forma orientada na reunião que nós tivemos no dia 10.

1530 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1531 **e da Cidadania)** – Perfeito. Sem dúvida, Jaque. O prazo, como a gente tinha  
1532 mencionado na última reunião, os prazos, o calendário apertado é uma  
1533 preocupação do governo há algum tempo. A gente está trabalhando nisso, tá? De  
1534 fato, a orientação foi para enviar para o ministro, pelo fato dele presidir o CNPCT e  
1535 aí, a partir daí, o fluxo segue por meio do gabinete, né? O gabinete envia para a  
1536 Conjur. Eu preciso dar uma olhada nesse processo SEI, para verificar, na verdade,  
1537 se ele foi enviado, se não foi, se já está para análise, né? Depois, se você tiver esse  
1538 número, Thamiris, eu dou uma olhada. Mas, de qualquer forma, eu já estou em  
1539 contato, tanto com o GM, quanto com a Conjur, desde a data da nossa reunião.  
1540 Então, assim, as questões formais de oficiar, de entrar no SEI, elas não impediram  
1541 que eu me articulasse já internamente no ministério.

1542 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Bom,  
1543 obrigada, pessoal. Então, a essência dessa discussão é que a Comissão Eleitoral  
1544 é autônoma a esse mandato especificamente. O importante é que essa portaria que  
1545 nós agora aprovamos com a Comissão Eleitoral seja publicada o quanto antes para  
1546 conseguir seguir o cronograma que a gente vai analisar agora em seguida. Só  
1547 realmente uma questão de ordem de a gente finalizar, então, essa minuta. Thamiris,  
1548 você pode continuar?

1549 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1550 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Posso sim. Eu estava só olhando aqui no  
1551 chat a sugestão que a Maria Clara fez para o item 4.1.3 e aí a gente volta lá.

1552 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
1553 Perfeito. Se você quiser voltar lá e já copiar.

1554 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Todo  
1555 mundo de acordo com a redação que a Maria Clara propôs? Thamiris pode reler.

1556 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1557 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Eu vou reler aqui. 4.1.3 Documentação  
1558 básica para inscrição como entidade eleitora. A. documentação básica exigida nos  
1559 itens A, B, C, D, E, F, G, H, J do item 4.1.1 e documentação específica dos itens A,  
1560 B, D do item 4.1.2 sendo dispensada a carta de intenções para o mandato do biênio  
1561 2024-2026 e memorial de atividades. Todos de acordo?

1562 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** De  
1563 acordo. Jaque, você poderia baixar a mão, por gentileza. Patricia, você levantou a  
1564 mão agora de novo?

1565 **Sra. Patricia –** Sim, é só porque eu fiquei numa dúvida. Eu entendi que sai uma  
1566 portaria hoje de manhã sobre a Comissão Eleitoral. Eu só queria tirar essa dúvida.

1567 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1568 **e da Cidadania)** – Não, não, não. É uma portaria que a gente discutiu aqui no início  
1569 dessa reunião.

1570 **Interlocutora não identificada** – Isso.

1571 **Interlocutor não identificado** – Ela vai sair. Ela ainda [ininteligível] da Comissão  
1572 Eleitoral. Ela vai ser publicada.

1573 **Interlocutora não identificada** – Isso. Nós conversamos sobre a minuta e  
1574 indicamos o nome das pessoas que vão estar na Comissão Eleitoral. É essa portaria  
1575 que a gente está se referindo.

1576 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1577 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Então, o prazo da Comissão Eleitoral para  
1578 resolver recursos fica mantido em 48 horas. E aí vou passar para o item 8 que é da  
1579 indicação de titulares e suplentes. 8.1 Publicado o resultado definitivo, as entidades  
1580 eleitas indicarão, no prazo previsto no cronograma do edital, à Comissão Eleitoral  
1581 os seus representantes que funcionarão como membros titulares do CNPCT e  
1582 respectivos suplentes para o biênio. 8.2 As entidades eleitas poderão substituir seus  
1583 representantes durante o biênio. 8.3 Será vedada a indicação de representante para  
1584 exercício da representação em terceiro mandato consecutivo ainda que indicado  
1585 por entidades diversas. 8.4 A lista dos representantes indicados será encaminhada  
1586 ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania que designará os  
1587 membros de sociedade civil do CNPCT, através da publicação de portaria nos  
1588 termos do artigo 1º, I, do Decreto nº 10.860 de 10 de novembro de 2021. 8.5 As  
1589 funções de membros do CNPCT não são remuneradas a qualquer título sendo,  
1590 porém, considerada serviço público relevante para todos os fins, conforme previsão  
1591 do artigo 7º da Lei nº 12.847 de 2 de agosto de 2013. Kim?

1592 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) – 5**  
1593 Pode seguir até o final.

1594 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1595 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Posso. Item 9. Das disposições gerais. 9.1  
1596 Todas as informações sobre o processo seletivo do Comitê Nacional de Prevenção  
1597 e Combate à Tortura serão divulgadas na página do CNPCT na plataforma Participa  
1598 + Brasil, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento  
1599 das informações sem prejuízo da publicação dos editais no Diário Oficial da União.  
1600 9.2 A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste  
1601 edital e da legislação pertinente. 9.3 A constatação de eventuais irregularidades  
1602 relacionadas aos requisitos de inscrição e participação constatadas a qualquer  
1603 tempo implicarão a desclassificação do candidato, respeitando o devido processo  
1604 legal. 9.4 Os casos omissos desse edital serão analisados, deliberados e elucidados  
1605 pela Comissão Eleitoral do 5º PCP/CNPCT. É isso.

1606 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
1607 Pessoal, a única coisa que eu vou comentar é sobre o item 8.3. Eu lembro que na  
1608 última RO foi trazido à memória de que foi discutido que a indicação... aqui ele fala:  
1609 “será vedada a indicação de representante para exercício da representação em  
1610 terceiro mandato consecutivo ainda que indicado por entidades diversas”. A gente  
1611 tinha combinado que uma mesma pessoa pode representar outra entidade. Certo?  
1612 Mas ela não pode... a vedação é da candidatura da entidade, da organização da  
1613 sociedade civil. É isso? Acho que isso não está claro aqui, né? Certo.

1614 **Interlocutora não identificada –** Mas, Kim, isso também está no regimento interno.  
1615 Então, a pessoa, ela não pode representar também por três mandatos consecutivos  
1616 até mesmo se for entidades diferentes, porque isso está no regimento interno.

1617 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Ah,  
1618 perfeito. Eu acho importante dizer isso porque entrou na discussão lá com a questão  
1619 da FRN, né? Então, deixar isso...

1620 **Interlocutora não identificada –** Tanto a instituição quanto a pessoa também.

1621 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Tem  
1622 pessoas inscritas também. A Maria Clara. A Roberta levantou a mão. Pode falar,  
1623 Roberta.

1624 **Sra. Roberta** – Gente, vocês me ouvem bem? Beleza, vou falar aqui. Bom, eu  
1625 estava ouvindo todo mundo, né? Acho que, enquanto indicação aí de suplente para  
1626 participar da comissão eleitoral, não sei nem se era um espaço para a gente dar  
1627 pitacos aqui. Eu acho que guardei alguns comentários para o final, mas como já  
1628 está chegando a hora também, eu queria deixar só como preocupações para serem  
1629 consideradas pelo comitê no momento de deliberação desse documento, do edital  
1630 principalmente. Acho que só retornando um pouco, e aí eu não sei exatamente  
1631 como vocês vão poder fazer isso, já que precisa também de uma aprovação. Aquela  
1632 previsão de vedação de participação de organizações que atuam de forma contrária  
1633 aos direitos fundamentais e acordos internacionais. Fico preocupada e trago isso  
1634 no final, justamente porque, enfim, preocupada com a questão de como há uma  
1635 disputa para poder compor esse espaço, a gente sabe, de que o processo não seja  
1636 descredibilizado por conta de previsões como essas. Eu acho muito importante  
1637 como foi colocado pela Patricia no começo, toda uma preocupação acerca da não  
1638 participação do segmento de pessoas, de organizações que sustentam, que estão  
1639 em defesa de direitos humanos, mas na verdade não estão, mas como há essa  
1640 disputa de que outras inscrições sejam impugnadas. E aí pensando em casos bem  
1641 específicos, acho que a gente poderia trazer uma mudança próxima na própria  
1642 Constituição através de uma PEC, acho que dá para falar aqui sobre a PEC das  
1643 drogas, mas na própria disputa mesmo de ocupar essa posição no comitê e como  
1644 que isso está sendo analisado por vocês. Acho que é sempre uma preocupação da  
1645 sociedade civil de modo geral, mas agora nessa posição de comissão eleitoral para  
1646 não fragilizar todo esse processo. A gente sabe que está tendo bastante cuidado  
1647 em passar ponto a ponto, mas acho que isso poderia ser repensado, não a previsão  
1648 em si, de vedação, porque já tem uma outra previsão que fala sobre análise  
1649 documental, comprovação e tudo mais, mas pensando mesmo em não fragilizar  
1650 esse processo e como é a comissão que vai responder casos omissos, diversos

1651 que não apareçam nesse edital, como seria uma orientação caso isso viesse a  
1652 acontecer. Não sei se me fiz clara para essa dúvida. Só um apontamento geral. O  
1653 cronograma vai ser discutido, mas aí em outro sentido também perguntar se haverá  
1654 algum espaço ainda para uma revisão dessa versão final do edital ou se ele já foi  
1655 deliberado aqui hoje e não vai ser mais discutido.

1656 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Ele  
1657 vai ser deliberado hoje mesmo. A ideia é que realmente a gente aprove agora, né,  
1658 a partir dessas últimas considerações. Eu acho que é muito importante o que a  
1659 Roberta traz, né, mas também entendo que dentro do cenário das discussões que  
1660 a gente já fez, na última R.O., nessa, em outros momentos também, paralelos, é  
1661 importantíssimo que a gente faça aprovação com essa ressalva, e que a gente, e  
1662 há um risco também, né, a se analisar para a próxima, para o próximo edital, assim  
1663 como ocorreram algumas situações no último edital e que a gente aprendeu muito  
1664 com isso, então, na minha opinião, né, seria o caso mesmo de a gente abraçar esse  
1665 risco, né, entendendo que ele vem com uma perspectiva de tentar não evitar um  
1666 outro risco, que é o que aconteceu numa experiência anterior e verificar e aprender  
1667 como que vai ser também, a partir dele. E aí, com isso, pergunto se, então, podemos  
1668 aprovar a minuta do edital. Conforme todos os termos trazidos, a única ressalva  
1669 seria que a Thamiris vai ajustar a numeração dos itens 1.1, 1.5... e também verificar,  
1670 né, se todos os espaços em que devem constar comissão eleitoral está contando  
1671 comissão eleitoral. Com isso, né, seria somente uma questão mesmo de ajuste, que  
1672 não afeta o mérito. Portanto, pergunto se a gente está aprovando, então, agora,  
1673 essa minuta de edital. Alguém se opõe à aprovação, no caso? Bom, ninguém se  
1674 opõe. A gente não precisa fazer uma votação nominal. Certo?

1675 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1676 **de Prevenção e Combate à Tortura) –** Não precisa. Edital aprovado.

1677 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –**  
1678 Então, aprovado edital de chamamento do CNPCT. Número 5. Vamos passar para  
1679 o cronograma, então? A gente pode, vocês acham possível a gente estabelecer um

1680 novo teto de 12h20, 12h30. 12h30 como máximo. Pode ser? Então, bora, pra não  
1681 perder tempo. Partilhar o cronograma. Aí, Debora, se você puder ir agilizando, se  
1682 colocar aqui o negócio da redação do artigo 15, eu vi, obrigada.

1683 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1684 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Bom, pessoal, aqui está a proposta de  
1685 calendário. Era uma proposta que eu havia feito antes, com base no último  
1686 calendário, mas aí contei com a ajuda da Maria Clara, para poder pensar em novas  
1687 datas, né, porque, a princípio, esse calendário tinha sido feito pensando na nossa  
1688 última RO, usando a nossa última RO, aquela data como ponto de partida, e aí isso  
1689 teve que ser modificado. O espaço de dias entre cada etapa, ele é o de praxe, enfim,  
1690 seguindo algo que já foi feito no passado, mas aí também é importante a gente  
1691 considerar que esse calendário seria o ideal, mas dependendo de, sei lá, possíveis  
1692 judicialização, de processo, isso pode mudar. Essas datas podem mudar, né. Então,  
1693 Maria Clara, esse de vermelho são as suas sugestões, né? Eu vou até tirar aqui as  
1694 minhas, para não confundir.

1695 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1696 **Organizações Populares – GAJOP)** – Eu acho que pode até manter, Thamiris,  
1697 essas, porque aí a gente vê mais ou menos o parâmetro. Teve umas que eu estendi  
1698 um pouco mais o prazo, por conta de bater com o final de semana e feriado, alguma  
1699 coisa assim, então acho que pode manter só para a gente ter como referência. Você  
1700 quer apresentar ou eu apresento? Não sei, já que você fez as mudanças, quer  
1701 apresentar?

1702 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1703 **Organizações Populares – GAJOP)** – Pode ser. Eu vou ver com base no que está  
1704 exibindo aí na tela, é que acho que alguém levantou a mão, não sei se você quer  
1705 falar.

1706 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1707 **e da Cidadania)** – Eu, eu levantei a mão, a gente tem por praxe no ministério,

1708 quando são esses processos eleitorais, publicar a portaria de membros da comissão  
1709 eleitoral antes do edital, ainda que seja um dia antes, não tem problema, mas  
1710 normalmente a gente não publica no mesmo dia, tá?

1711 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1712 **Organizações Populares – GAJOP)** – Certo, então já faria essa alteração,  
1713 Thamiris, de inverter para colocar aí primeiro então a publicação da portaria. Esse  
1714 prazo ele se manteve, se não me engano foi mais ou menos de 20 dias, né, que a  
1715 gente contou da data da aprovação, e aí então pode ser um dia antes a publicação  
1716 da portaria e depois a publicação do edital. Seria até o dia 13 de maio de 2024.  
1717 Posteriormente, é isso. Ou então, será que dá para ser 12 e 13? [Ininteligível]

1718 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1719 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Mas é porque 12 é domingo, 12 de maio é  
1720 domingo, aí se a gente botar 13 e 14, aí vai ter que mudar todas as datas,  
1721 [ininteligível] para frente.

1722 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1723 **Organizações Populares – GAJOP)** – Tudo bem, tudo bem. Eu deixei uma  
1724 margem ali na frente para alguma coisa, acho que esse já dá conta.

1725 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1726 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Mas eu estou com o calendário aqui para  
1727 te auxiliar.

1728 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1729 **Organizações Populares – GAJOP)** – Tá, massa. Então, 14 de maio a publicação  
1730 do edital, e aí tem um mês para o prazo de inscrições. Acho que é um prazo geral  
1731 assim para esses chamamentos públicos, então seria até o dia 14 de junho as  
1732 inscrições. Ah, eu acho que tem que só ajustar aí, Thamiris, porque eu ajustei as  
1733 datas, mas não esses títulos que tem por meses, mas isso depois eu ajeto. Ah, já  
1734 está fazendo. Depois vai ter, no dia 17 e 18, a reunião virtual da Comissão Eleitoral

1735 para o exame da documentação, e no dia 20 seria a publicação da lista preliminar  
1736 de entidades candidatas habilitadas.

1737 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1738 **e da Cidadania)** – Maria Clara.

1739 **Sra. Maria Clara D’Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1740 **Organizações Populares – GAJOP)** – Pode falar.

1741 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1742 **e da Cidadania)** – Eu sugeriria que o período de inscrições fosse um pouquinho  
1743 menor. Eu acho que é um momento aí que a gente pode, enfim, conseguir acelerar  
1744 um pouquinho no calendário, enfim, não sei como é que vocês avaliam isso. De  
1745 repente, sei lá, 15 dias, 20 dias?

1746 **Interlocutor não identificado** – Mas eu acho que está dando 15 dias, não?

1747 **Sra. Maria Clara D’Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1748 **Organizações Populares – GAJOP)** – Está dando mais. Se eu não me engano  
1749 [ininteligível] comum de se colocar para chamamentos públicos em geral, assim,  
1750 acho que aqui no Comitê Estadual a gente colocou esse prazo de 30 dias. Entendo  
1751 que é muita documentação que a gente está pedindo também bem detalhada.  
1752 Então, até mobilizar as organizações, conseguir reunir toda a documentação, eu  
1753 acho razoável o prazo de um mês, mas deixo aberto aí para outras pessoas  
1754 opinarem.

1755 **Interlocutora não identificada** – A gente não pode reduzir esses prazos aí de cima,  
1756 por exemplo, de publicação da portaria, Felipe? Hoje é dia 22. A gente, fechando  
1757 esse texto, não consegue publicar até quarta, por exemplo, até dia 24?

1758 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1759 **e da Cidadania)** – Não, porque a gente tem os prazos internos aqui de análise da  
1760 consultoria jurídica, ela vai analisar toda essa minuta, né, e a gente tem prazo de  
1761 20 dias. Daqui até o dia 13, dão 20 dias úteis.

1762 **Interlocutora não identificada** – 20 dias úteis? Não tem como conversar lá com o  
1763 pessoal para reduzir isso para 10 dias?

1764 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1765 **e da Cidadania)** – Eu posso até conversar, mas eu não tenho como me  
1766 comprometer, porque é um prazo regimental que a Conjur tem para analisar tudo  
1767 que chega lá.

1768 **Interlocutora não identificada** – Será que a gente não consegue conversar com o  
1769 chefe da Conjur lá, o que, um diretor, alguém assim? Porque, assim, até o prazo,  
1770 salvo engano, o prazo da lei de licitações para produzir parecer também não é de  
1771 sete dias? De repente, a gente usar algum parâmetro assim. Obviamente, não  
1772 querer colocar ninguém com a faca no pescoço, mas para, assim, né, já que teve  
1773 esse pedido para reduzir o prazo para a sociedade civil se inscrever, para que a  
1774 gente possa ter esse sentimento compartilhado e essa preocupação e os ônus  
1775 também. Entendo, obviamente. A Conjur deve ter um milhão de processos lá, com  
1776 certeza, emergenciais, mas, de fato, naquela, naquele sentido de a gente  
1777 compartilhar esse resultado. Infelizmente, estamos aqui com essa emergência, de  
1778 repente, reduzir de 20 para 10, e aí a gente negocia os outros também.

1779 **Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli (Titular – Ministério dos Direitos Humanos**  
1780 **e da Cidadania)** – Bom, eu tenho feito essa articulação, Fernanda. O prazo de  
1781 inscrição foi uma sugestão. Fiquem à vontade. De fato, é bastante documentação.  
1782 Eu tenho conversado com a Conjur, mas é isso. Nesse momento, eu não teria como  
1783 me comprometer num calendário, num prazo menor, porque é isso, é o regimento  
1784 deles, entendeu? E aí, é isso, mas eu posso conversar com o Pedrolo, que é o  
1785 nosso consultor jurídico.

1786 **Interlocutora não identificada** – É, eu acho, então, que a gente deixa, assim, como  
1787 foi sugerido pela, pela Maria Clara, e aí, se tiver essa negociação, aí a gente  
1788 repensa os outros prazos, aí a gente compartilha esse, essa preocupação de  
1789 reduzindo de um lado, a gente pensa em, eventualmente, conseguir reduzir dos

1790 outros também, mas eu acho que, a princípio, assim, reduzir só da sociedade civil  
1791 fica um pouco delicado, já que a Maria Clara colocou que haveria esse, essa praxe,  
1792 né, Maria Clara, de um mês. Eu acho até bem razoável a redução mesmo, mas  
1793 desde que tenha uma, uma redução completa, aí, de todos os prazos, acho que  
1794 seria bem-vindo mesmo. Obrigada.

1795 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional**  
1796 **de Prevenção e Combate à Tortura)** – Acho que a Patrícia está inscrita e depois,  
1797 Kim.

1798 **Sra. Patricia** – É, eu acho que tem algumas coisas que são, assim, separadas. Tem  
1799 que ter a data da comissão, no Diário Oficial, mas a divulgação de que vai ter  
1800 eleição, ela pode ser uma coisa, mesmo que não tenha tido ainda a gente pode criar  
1801 uma, uma mensagenzinha dizendo: no mês tal, vai ter, né, eleição para o Comitê  
1802 Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, que eu acho que é uma coisa para  
1803 movimentar as organizações já saber qual são a documentação, uma divulgação.  
1804 Uma outra coisa é, é o prazo. Eu acho que a gente poderia deixar 20 dias de  
1805 inscrição. Em vez de ser um mês, deixar 20 dias, mas fazendo essa movimentação  
1806 já, né, dizendo: olha, vai ter no mês tal, vai ter a eleição, né, e aí a documentação  
1807 necessária é essa, é essa, é essa. Eu acho que é importante isso, porque assim,  
1808 depois a gente não vai poder ficar mudando o calendário o tempo todo, isso me traz  
1809 preocupação, porque, quem vai se organizando já vai se organizando de agora.  
1810 Então, acho que ter a divulgação facilita a vida de quem vai se candidatar para o  
1811 processo eleitoral, entendeu? Eu acho que uma coisa não está vinculada à outra.  
1812 Eu vou dar um exemplo para vocês: recentemente teve eleição aqui, aliás, teve  
1813 eleição do Comitê do Rio de Janeiro, teve eleição do Conselho Estadual de Direitos  
1814 Humanos do Rio de Janeiro. Foram 20 dias de inscrição. Foi a primeira vez que teve  
1815 muita inscrição para o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio de Janeiro:  
1816 46 inscritos, porque a gente já começou: “no mês tal, vai ter inscrição para o  
1817 Conselho Estadual” e fez uma listinha com a documentação e fomos divulgando,  
1818 divulgando. Então, as pessoas foram se organizando para o processo eleitoral.  
1819 Acho que a gente pode fazer isso também com o Comitê Nacional, porque quando

1820 sair a publicação, aí divulga, porque assim, você pode botar: “no dia tal, vai abrir  
1821 mais para frente”. Quando publicar: “abriu hoje a inscrição...” Entendeu? Acho que  
1822 não precisa ficar vinculado uma coisa à outra não, vai ter tempo de mobilização.

### 1823 **19ª Reunião Extraordinária do CNPCT 2**

1824 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Pessoal,  
1825 concordo, de certa maneira, com a Patricia mesmo, de a gente fazer uma pré-  
1826 divulgação, no sentido de que vai abrir essas inscrições, e eu acho também que  
1827 uma questão de ordem aqui, para a gente conseguir avançar mais rápido nesse  
1828 cronograma, seria o seguinte: ao invés de a gente colocar as datas exatas e fazer  
1829 essa reação em cadeia em tudo, a gente ter pelo menos um direcionamento. Então,  
1830 o primeiro direcionamento a gente já tem: para a publicação são esses aproximados  
1831 20 dias, o quanto for possível adiantar isso melhor. O prazo de inscrição é um que  
1832 precisa ter definido mesmo, a gente precisa sair aqui com uma data, até porque, se  
1833 eu não me engano, precisa constar no edital também na parte de inscrições, tem  
1834 que constar a data. Até tal data serão enviados os documentos, certo?

1835 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1836 **Prevenção e Combate à Tortura) –** É que esse cronograma inteiro ele consta.  
1837 Perdão, Kim, esse cronograma inteiro ele está no edital, ele tem que constar lá, tudo  
1838 fechado, [ininteligível] tem que estar fechado.

1839 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Porque eu  
1840 fico pensando o seguinte, a comissão eleitoral também tem este papel de,  
1841 eventualmente, analisar o contexto e adequar as datas só. Então, fico pensando  
1842 aqui, se não é mais prudente, a gente só indicar algumas que seria o razoável então,  
1843 me parece que 20 a 30 dias é razoável para as pessoas mandarem, desde que a  
1844 gente faça uma divulgação anterior, indicando que as inscrições estão previstas  
1845 para abrir na segunda quinzena de, sei lá na primeira quinzena de junho, na última  
1846 quinzena de maio, a gente pode, pelo menos, dar um indicativo, e aí os demais não  
1847 vejo necessidade de a gente fechar exatamente as datas, claro que a gente pode

1848 bater aqui, mas dar essa possibilidade da comissão eleitoral também ajustar, caso  
1849 aconteça da publicação sair antes, aí pode adiantar alguns dias. O que vocês  
1850 acham?

1851 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que não muda muito em relação ao que  
1852 a gente estava fazendo aqui já, já era dando essa orientação do prazo geral. De  
1853 qualquer forma, a ideia é que a gente fechasse a minuta hoje. Eu vou seguindo aqui,  
1854 tá, com essa explicação, tentar a gente fechar esses prazos gerais. Sim, na verdade  
1855 eu não sei como é que fechou, ficou 20 dias, então reduz o prazo para inscrição da  
1856 sociedade civil... 30 dias, não sei se isso ficou consenso. Para mim, eu manteria  
1857 ainda em 30 dias para evitar qualquer impugnação e outra coisa. O Felipe falou 20  
1858 dias úteis, eu considerei 20 dias corridos, não 20 dias úteis para a publicação, então  
1859 se fosse 20 dias úteis aumentaria ainda mais esse prazo para a publicação da  
1860 portaria e do edital.

1861 **Interlocutora não identificada** – Aumentaria, sim, eu havia considerado 20 dias  
1862 corridos também.

1863 **Interlocutora não identificada** – Aí eu queria só esse esclarecimento, se ele puder  
1864 dar depois, mas seguindo, então, enquanto a gente não tem esse esclarecimento.  
1865 As inscrições, encerrando em 14 de junho, por exemplo, seria dois dias mais ou  
1866 menos de intervalo, eu acredito que para reunir toda essa documentação e seriam  
1867 dois dias de reunião da comissão eleitoral. Vocês acham razoável esse intervalo de  
1868 dois dias para reunir a documentação e mais dois dias de reunião? Seguindo nessa  
1869 proposta que a Kim deu...

1870 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1871 **Prevenção e Combate à Tortura)** – É isso pessoal. Conversando com as meninas  
1872 aqui que já participaram de outros processos eleitorais, é muita documentação, até  
1873 em caso de recurso, então é bom deixar os dois dias.

1874 **Interlocutora não identificada** – Na verdade, eu estou até vendo aqui, Thamiris,  
1875 esses dois dias são final de semana, 14 de junho é uma sexta-feira, então esses

1876 dois dias foram de sábado e domingo. Seria segunda e terça já a inscrição, a  
1877 reunião. Então, na verdade, nem teria esses dias de intervalo, mas a gente pode  
1878 colocar como se for alterar alguma coisa nas datas, que considere pelo menos um  
1879 dia entre a finalização da inscrição e a reunião para conseguir reunir toda essa  
1880 documentação.

1881 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1882 **Prevenção e Combate à Tortura)** – E aí seria então revista 17 e 18?

1883 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que mantém da forma como está, e aí é  
1884 só, como a Kim falou, se precisar alterar a data, que considere esse mesmo  
1885 intervalo. E aí seria mais um dia de intervalo para, no dia seguinte, dia 20, ser a  
1886 publicação da lista. Eu imagino que um dia também seja razoável para conseguir  
1887 efetivar essa publicação da lista preliminar no site. Aí eu queria com vocês se...

1888 **Interlocutora não identificada** – Na verdade, no Diário Oficial da União.

1889 **Interlocutora não identificada** – No site, não consegue um dia também? Sim, mas  
1890 aí a publicação vai sair tanto no Diário Oficial quanto no site.

1891 **Interlocutora não identificada** – Ah, sim. E é razoável esse prazo? Consegue?

1892 **Interlocutora não identificada** – Sim.

1893 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1894 **Prevenção e Combate à Tortura)** – Anteriormente estava com prazo de... Estava com  
1895 intervalo de um dia mesmo, é isso. Segue.

1896 **Interlocutora não identificada** – Aí abre-se o prazo da interposição de recursos.  
1897 Aí eu até coloquei o asterisco aí, e eu tinha aumentado um pouco esse intervalo, e  
1898 eu fiquei na dúvida, na verdade, porque nesse meio vai ser o dia internacional de  
1899 alusão ao combate à tortura, e aí eu não sei se já vai estar todo mundo, tanto as  
1900 organizações que estão concorrendo, quanto a própria coordenação. As pessoas  
1901 que estão compondo a comissão de seleção, se é interessante ter um intervalo

1902 maior já que vai coincidir com essa data, ou não. Mas seria do dia 21 a 26 o prazo  
1903 para interposição de recursos, e do dia 27 e 28 para a realização da reunião virtual  
1904 da comissão sobre a decisão dos recursos.

1905 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1906 **Prevenção e Combate à Tortura) – 27 e 28 de julho, de junho.**

1907 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1908 **Organizações Populares – GAJOP) – De junho. É, seria uma sexta, uma quinta e**  
1909 **sexta. E esse do dia 21 e 26 é porque teria o final de semana nesse intervalo.**

1910 **Interlocutora não identificada – É, só uma questão, Maria Clara. Essa questão**  
1911 **nos recursos, no edital tá falando que a documentação vai ser, os recursos deverão**  
1912 **ser interpostos por meio de petição, a ser enviada para o endereço eletrônico no**  
1913 **prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado mencionado, devendo ser**  
1914 **analisados e julgados em igual período. Então, teria que tirar isso aqui. Porque**  
1915 **senão aí o período para poder ser analisado e julgado seria um período maior,**  
1916 **entendeu? Porque tá no edital o texto dessa forma.**

1917 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1918 **Organizações Populares – GAJOP) – O ideal seria respeitar, então, o que tá no**  
1919 **edital, não?**

1920 **Interlocutora não identificada – É.**

1921 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1922 **Organizações Populares – GAJOP) – Então, precisaria da satisfação.**

1923 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) – Pode**  
1924 **escrever 48 horas da data da publicação.**

1925 **Interlocutora não identificada – Aonde, no edital?**

1926 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1927 **Organizações Populares – GAJOP) –** É, não, aí onde tá esse prazo, [ininteligível]  
1928 horas, isso.

1929 **Interlocutora não identificada –** Mas aí, por fim, a gente vai ter que ter a data  
1930 correta.

1931 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1932 **Organizações Populares – GAJOP) –** É. [Ininteligível] esse tempo agora para a  
1933 gente...

1934 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1935 **Prevenção e Combate à Tortura) –** Precisa, precisa ter a data correta.

1936 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** E aí  
1937 também em 48 horas... É do último dia para interposição, no caso.

1938 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1939 **Prevenção e Combate à Tortura) –** Do último dia.

1940 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1941 **Organizações Populares – GAJOP) –** Bom, aí... Aí seguiria para a publicação da  
1942 lista definitiva. E eu, se não me engano, esse intervalo também seria só do final de  
1943 semana, que é um sábado e domingo. Então, a publicação seria já na segunda  
1944 subsequente. É... E três dias depois seria a Assembleia Virtual de Votação, que eu  
1945 acho que é razoável também. Contar da publicação, todo mundo tá ciente da lista  
1946 definitiva e ocorre a Assembleia de Votação.

1947 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1948 **Prevenção e Combate à Tortura) –** E aí, aqui eu tenho um ponto. É que, vendo um  
1949 segundo cronograma no último processo seletivo, que foi para... Acho que foi para  
1950 preenchimento de vagas remanescentes, não lembro exatamente. Teve que ter um  
1951 cronograma mais reduzido. E aí eles fizeram a publicação do resultado provisório  
1952 da votação no mesmo dia, ou seja, a Assembleia Virtual de Votação, em formulário

1953 online, era de 8h30 às 16h30 e então, sei lá, 6h da tarde publicavam o resultado.  
1954 Porque como é feito em formulário. É feito em Forms, não parece algo que precise  
1955 de dois dias para a publicação.

1956 **Interlocutora não identificada** – Mas é porque vai ser publicado no Diário Oficial.

1957 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1958 **Prevenção e Combate à Tortura)** – Entendi.

1959 **Interlocutora não identificada** – Aí a gente precisaria do tempo para poder mandar  
1960 para a publicação. Não lembro como foi feito na época.

1961 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1962 **Prevenção e Combate à Tortura)** – Mesmo nesse caso, porque nesse caso foi feito  
1963 no mesmo dia.

1964 **Interlocutora não identificada** – Pois é, eu não sei como foi que eles conseguiram,  
1965 nem sei se isso foi possível, entendeu?

1966 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1967 **Prevenção e Combate à Tortura)** – Tá, beleza.

1968 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1969 **Organizações Populares – GAJOP)** – [ininteligível] para reduzir pelo menos um  
1970 dia, já que a votação não termina à noite e, sim, terminaria 16h30 da tarde.

1971 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
1972 **Prevenção e Combate à Tortura)** – É. Eu vou verificar essa possibilidade, na verdade,  
1973 tipo, concretamente com essa questão do Diário Oficial. E aí, considerando todos  
1974 esses intervalos aqui que a gente está acordando, se for fazer uma mudança, vai  
1975 ser nesse sentido. Porque, de fato, dois dias é bastante coisa. Mas tudo bem. Então,  
1976 a gente parou na divulgação do resultado.

1977 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1978 **Organizações Populares – GAJOP)** – Isso, mas Patrícia se inscreveu.

1979 **Sra. Patricia** – Ah, talvez não precisa ser, porque, assim, na última foi de 8h30 da  
1980 manhã até as 16h, assim, para votar. Talvez encurtar um pouco o período da  
1981 votação, porque, assim, vai votar lá no formulário. Vai coisar, vai chegar. Da última  
1982 vez, foi até rápido. A questão foi nos momentos da impugnação, no momento do  
1983 debate. Se não tiver nada disso, é mais rápido. Mas, talvez, colocar até a votação  
1984 de 8h30 da manhã, ou de 9h, até às 14h30, que aí, talvez, dê para agilizar para sair  
1985 a publicação no Diário Oficial no mesmo dia, porque, realmente, da outra saiu no  
1986 mesmo dia, às 18h, se eu não me engano. Mas, é isso. Vocês vão trabalhar para  
1987 caramba aí.

1988 **Interlocutora não identificada** – É isso, entendeu? E aí, assim, eu também, eu  
1989 acharia um período bom até as 16h30, porque tem gente que, às vezes, não pode  
1990 votar de manhã, acontece alguma coisa. Então, até as 16h30, até as 16h, eu acho  
1991 melhor. E a gente pode considerar a publicação do resultado no dia 4, não tem  
1992 problema, entendeu? A questão é que, no mesmo dia, eu acho bem puxado. Tá,  
1993 então, dia 4. Vamos tentar ver se dá para reduzir por um dia só, em vez de dois. Já  
1994 botei, já mandou.

1995 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
1996 **Organizações Populares – GAJOP)** – Aí, eu acho que esse prazo para  
1997 interposição de recursos também é o que está com asterisco, que eu acho que teria  
1998 que aumentar, que reduzir, na verdade, para 48 horas.

1999 **Interlocutora não identificada** – O dia 6 é um sábado, tá? Então, se você quiser  
2000 colocar 8 e 9. Mas aí, a gente vai verificar essas 48 horas aqui, Debora, vai ser  
2001 ajustado para um número, para um dia exato depois. Tá só indicando.

2002 **Interlocutora não identificada** – É, mas é justamente essa questão. Por isso que  
2003 eu aumentei quando eu vi que coincidia com final de semana. Tipo, o prazo ficou  
2004 um pouco maior. Mas, se for considerar 48 horas mesmo, ele independe de ser dia  
2005 útil ou não. Eu acho mais razoável aumentar sendo final de semana. Mas, isso  
2006 aumenta, isso implica no aumento do prazo, aí, como um todo, do edital. A não ser

2007 que a gente faça esse ajuste no edital para não ser 48 horas em dias úteis, alguma  
2008 coisa assim.

2009 **Interlocutora não identificada** – Porque, se for dias úteis, é melhor, porque a  
2010 comissão eleitoral vai ter que se reunir para poder deliberar sobre esses recursos.  
2011 Então, não tem como a comissão eleitoral se reunir num sábado ou num domingo.

2012 **Interlocutora não identificada** – E aí, a gente põe, então, 48 horas úteis? Não sei  
2013 se é assim que se escreve.

2014 **Interlocutora não identificada** – Pode ser em dois dias úteis, então.

2015 **Interlocutora não identificada** – Em dois dias úteis.

2016 **Interlocutora não identificada** – Mas, olha só, eu acho que o problema está no  
2017 recebimento pode ser sábado e domingo. A comissão não vai se reunir nesse dia.  
2018 Eu acho que tem que colocar a data que a comissão vai se reunir. Porque, se  
2019 receber, vai estar sendo mandado por e-mail. Se é sábado ou domingo, não vai ter  
2020 muita questão. Eu acho que é o dia que a comissão pode se reunir que tem que ser  
2021 dia útil. Eu acho que isso precisa ficar claro.

2022 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
2023 **Prevenção e Combate à Tortura)** – Tá, então, os dois dias seriam só em caso de  
2024 reunião da comissão, porque é isso: a gente vai mexer numa previsão lá do edital.  
2025 Mexeria só com relação à reunião virtual da comissão eleitoral?

2026 **Interlocutora não identificada** – A questão dessas 48 horas que eu estava falando  
2027 é só porque, assim, no edital está falando que os recursos, eles vão ser analisados  
2028 e julgados em igual período. Se a gente colocar o período de recurso, digamos,  
2029 quatro dias, porque pega um fim de semana, como está no edital, a comissão  
2030 eleitoral vai ter que se reunir quatro dias para poder analisar e deliberar. É só da  
2031 forma como está no edital. Mas se a gente colocar para se reunir, sei lá, os dois dias  
2032 durante a semana, ou receber os recursos no fim de semana, não tem problema.

2033 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Pessoal,  
2034 então, só para a gente... acho que é mais fácil a gente mudar no edital mesmo e,  
2035 ao invés de colocar “devendo ser analisados e julgados em igual período”, a gente  
2036 coloca “devendo ser analisados e julgados em dois dias úteis” e aí, pronto, fecha a  
2037 chave.

2038 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
2039 **Prevenção e Combate à Tortura) –** E aí, bota dois dias úteis para todos.

2040 **Interlocutora não identificada –** Isso.

2041 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** O  
2042 recebimento continua no prazo de 48 horas, somente análise e julgamento em dois  
2043 dias úteis.

2044 **Interlocutora não identificada –** Isso.

2045 **Interlocutora não identificada –** Então, por exemplo, esse prazo aí vai mudar do  
2046 6 a 9 de julho e vai reduzir, então, fica 6 e 7. Exatamente no sábado e domingo.

2047 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
2048 **Prevenção e Combate à Tortura) –** Eu já estou modificando aqui no edital.

2049 **Interlocutora não identificada –** Mas eu acho que vai ter que mudar o anterior. Eu  
2050 indiquei já com asterisco, Tamires, onde justamente foi nesses que eu aumentei o  
2051 prazo, porque coincidia com o final de semana e eu achei que seria bom estender,  
2052 mas tem que alterar em todos esses. Eu acho que tem um antes também na lista  
2053 preliminar que tem que alterar também. Aí a gente pode fazer isso depois, então,  
2054 fazer o ajuste completo, para não tomar muito tempo aqui.

2055 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
2056 **Prevenção e Combate à Tortura) –** Tá. Eu tirei só para mexer já no edital, para não  
2057 esquecer disso. E aí, a gente continua de onde, perdão?

2058 **Sra. Maria Clara D'Ávila Almeida (Titular - Gabinete De Assessoria Jurídica Às**  
2059 **Organizações Populares – GAJOP)** – A publicação do resultado definitivo seria  
2060 para o que a gente está aqui no dia 16 de julho, mas provavelmente vai ser reduzido  
2061 esse prazo, então, considerando os prazos de recurso. E aí abre esse prazo para o  
2062 envio de documentos dos representantes que vão ser designados por portaria. Que  
2063 seria até o dia 24 de julho, do dia 16 ao dia 24. E aí, o novo prazo para posse,  
2064 anteriormente estava dia 5 de agosto. E aí eu até perguntei para a Thamiris se teria  
2065 como manter ainda o prazo dia 5 de agosto, mas ela explicou que para poder  
2066 participar ainda assim essas pessoas da R.O. e conseguir a posse. Só que ela  
2067 explicou que, independentemente de ter tido a portaria antes, teria que ter o prazo  
2068 para compra das passagens, emissão das passagens e das diárias. Então, ainda  
2069 assim, a posse teria que ser considerar esse prazo, que é mais ou menos de 25  
2070 dias. E aí, ficava nesse dia 26 de agosto. Mas eu acho que com essa redução aí  
2071 dos dias, talvez dê para antecipar um pouco mais.

2072 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
2073 **Prevenção e Combate à Tortura)** – A gente tenta chegar no dia 5 de alguma forma,  
2074 ou então de algum dia mais próximo. É porque, assim, a opção seria uma opção  
2075 que eu não acho muito legal, que seria fazer a ordinária online para tomar posse.  
2076 Só que eu acho chato, não é legal fazer uma ordinária para posse online, virtual. E  
2077 aí daria para poder chegar nesse dia 5, porque não teria compra de passagens.  
2078 Mas, considerando a necessidade da compra de passagens, a gente teria que  
2079 mudar, fazer essa mudança nessa data dessa R.O. de agosto, especificamente,  
2080 que estava para o dia 5 e 6.

2081 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que a gente pode ver se, com essa  
2082 redução aí dos dias, a gente consegue antecipar pelo menos uma semana. Mas aí  
2083 eu deixo como sugestão que também não haveria prejuízo em adiar uma semana a  
2084 mais, também para fazer a R.O., para poder conseguir que as pessoas participem  
2085 dela presencialmente, os novos membros. Até porque, considerando que os nossos  
2086 mandatos não serão adiados, estou partindo do pior cenário. Aí eu acho que, de  
2087 qualquer forma, teria que adiar para esperar concluir mesmo esse processo.

2088 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – De acordo.  
2089 Então, vocês vão reduzir alguns dias que estão ali em cima, mas a gente consegue  
2090 aprovar o cronograma agora, porque basicamente essa é a base.

2091 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
2092 **Prevenção e Combate à Tortura)** – Isso. Vai alterar pouquíssima coisa aqui. Mas  
2093 essa é a base. E aí manteve, então, os 30 dias para a gente... Essa que eu quero  
2094 confirmar pela última vez. 30 dias para a inscrição. É isso. Ok. Bom, então é isso.

2095 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Pessoal,  
2096 alguém tem alguma oposição, alguma consideração a mais sobre o cronograma?  
2097 Essas linhas gerais estão de acordo? E também todo mundo de acordo com a  
2098 alteração lá no edital que a gente já aprovou de, ao invés de mencionar igual prazo  
2099 de 48 horas para análise e julgamento, isso é no item 5.4, a gente mudou a redação  
2100 para “devendo ser analisado e julgado em dois dias úteis”.

2101 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
2102 **Prevenção e Combate à Tortura)** – Tem aqui. Essa previsão está no... Está em outro  
2103 artigo também, que eu acabei de modificar. Mas é isso. De qualquer forma – estou  
2104 procurando aqui onde modifiquei de novo. É no 5.4 e eu acho que tem lá embaixo  
2105 de novo. Aqui no 7.4, que fala sobre resolver recursos, aí eu modifiquei para dois  
2106 dias úteis. Foi isso. Foram essas duas modificações.

2107 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Perfeito.  
2108 Todo mundo de acordo? Beleza, pessoal. Então... Missão cumprida dessa RE.  
2109 Aprovado edital, aprovado cronograma, comissão eleitoral formada e agora é  
2110 buscar aí que essas publicações sejam feitas o quanto antes. Infelizmente, mais  
2111 uma vez, aí a gente chega ao teto sem conseguir aprovar o artigo 15 da resolução  
2112 nº 13. Assim, eu pergunto uma coisa para vocês. A gente já chegou no teto, mas a  
2113 versão não está feita. A Fernanda já colocou e a Debora também já colocou ali.  
2114 Vocês querem olhar rapidinho aqui? Ou a gente empurra para a RE de 29, que é a  
2115 próxima segunda?

2116 **Interlocutora não identificada** – Eu acho que a gente podia fazer logo. Assim, pelo  
2117 menos analisar. Se tiver oposição, aí a gente empurra, mas se não tiver oposição,  
2118 a gente já delibera.

2119 **Interlocutor não identificado** – E a RE do dia 29 vai ser extensa.

2120 **Sra. Thamiris Rodrigues Barcelos (Coordenação de apoio ao Comitê Nacional de**  
2121 **Prevenção e Combate à Tortura)** – É, essa daí eu acho melhor não empurrar nada  
2122 para ela, não, gente. Vamos resolver hoje.

2123 **Interlocutora não identificada** – Ah, eu também estou de acordo com já  
2124 deliberarmos, ouviu, gente?

2125 **Interlocutora não identificada** – Bora, por favor. É muito tempo desse artigo.

2126 **Interlocutora não identificada** – Também estou de acordo.

2127 **Interlocutora não identificada** – Então, eu vou compartilhar a tela aqui com vocês.

2128 **Interlocutora não identificada** – Se puderem colocar aquela planilha do texto  
2129 anterior e do texto atual. Eu mandei os dois textos aí no chat.

2130 **Interlocutora não identificada** – Não deu para fazer em forma de planilha, mas  
2131 está os dois textos aqui, que eu coloquei, aí eu acho que vai dar para todo mundo  
2132 ver. Mas está aqui os dois certinhos. Esse primeiro aqui é como estava na primeira  
2133 versão.

2134 **Interlocutora não identificada** – Acho que é ao contrário. Esse primeiro aí é a  
2135 sugestão agora. E o de vermelho é como estava antes. O de vermelho está mais  
2136 extenso. Com esses terceiro e quarto. A gente tirou o terceiro e quarto e botou uma  
2137 sugestão só no terceiro, que é o que está de preto em cima.

2138 **Interlocutora não identificada** – Então, vamos ver que o que alterou foi aqui o  
2139 terceiro. Está bem assim. Pessoas que não preenchem os requisitos de elevada  
2140 reputação moral, notório conhecimento, atuação e experiência na área de

2141 prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas  
2142 ou degradantes, ou que atuem ou tenham atuado contra os princípios, normas ou  
2143 diretrizes nacionais ou internacionais de prevenção e combate à tortura. É isso,  
2144 Fernanda?

2145 **Sra. Fernanda** – Isso. Esse texto aí, eu extraí uma parte dele... Na verdade, no texto  
2146 legal, se coloca que devem preencher os seguintes requisitos para serem peritos.  
2147 As pessoas que têm elevada reputação moral, notório conhecimento, atuação e  
2148 experiência, etc. E aí, até essa parte de desumanos ou degradantes. Essa parte  
2149 que atua ou tenha atuado, eu que coloquei, não tem no texto. Mas pensei em colocar  
2150 esse texto genérico para substituir todas aquelas discussões que tivemos no inciso  
2151 III e IV sobre pessoas que tenham ocupado cargos, determinados cargos. Enfim,  
2152 dando uma abertura maior. Porque como é só uma recomendação que vai para os  
2153 estados, nos estados, com essa abertura maior, se poderá eventualmente cogitar  
2154 de crimes, práticas de crimes ou atos administrativos disciplinares que atentem  
2155 contra diretrizes ou princípios internacionais ou até mesmo quanto a essa questão  
2156 de elevada reputação moral, que é o texto legal. Assim como essa questão dos  
2157 policiais penais, agentes. Enfim, essa lista de profissionais que a gente não ia  
2158 conseguir exaurir. Eventualmente, poderia ter um questionamento. Então, um texto  
2159 mais genérico, mais geral, poderia encampar todas essas questões que são  
2160 resumidas nessa preocupação de alguém ter atuado com uma profissão ou com  
2161 uma atuação específica que violasse essa intenção de prevenção e combate à  
2162 tortura. Então, foi essa sugestão que eu fiz aí para vocês. Obrigada. Ou seja, ao  
2163 invés de sustentar o texto que a gente tinha colocado anteriormente em razão das  
2164 discussões, um texto mais amplo dando abertura.

2165 **Interlocutora não identificada** – Então, é essa primeira parte aqui, correto?

2166 **Sra. Fernanda** – Sim.

2167 **Interlocutora não identificada** – Fernanda, você me mandou também um outro  
2168 texto e eu fiquei em dúvida sobre como você queria encaixar ele.

2169 **Sra. Fernanda** – Não, não. Mandei só esse texto aí, que era o anterior e esse atual.  
2170 Foi só esse que eu mandei. Não mandei mais nada, não.

2171 **Interlocutora não identificada** – Ok. Então, pessoal, essa aqui é a nova redação  
2172 do artigo 15.

2173 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Vamos  
2174 fazer a leitura, então? Lê como estava antes e aí depois como ficou.

2175 **Interlocutora não identificada** – Só um pouquinho. Como estava antes, tá? Artigo  
2176 15. O processo de seleção dos peritos do MEPCT é de competência exclusiva do  
2177 CEPCT por meio de edital público publicado no Diário Oficial pautados por critérios  
2178 mais objetivos possíveis devendo estes estarem detalhadamente explicados no  
2179 edital de seleção. § 1º. Não poderão compor o MEPCT na condição de peritos: 1.  
2180 Pessoas que atuam como representante titular ou suplente perante o CEPCT no  
2181 momento da seleção. 2. Pessoas condenadas pelo crime de tortura nos termos do  
2182 § 5º do artigo 1º da Lei nº 9.455, de 1997. 3. Pessoas que respondam ou tenham  
2183 respondido a inquéritos, ações judiciais cíveis ou criminais, a sindicância ou a  
2184 processos administrativos pela prática de tortura, maus tratos, tratamento cruel,  
2185 humilhante ou degradante ou, ainda que não veiculado em processo administrativo  
2186 ou judicial, tenham em seus registros funcionais anotações relacionadas à prática  
2187 de tortura, maus tratos, tratamento cruel, humilhante ou degradante. 4. Pessoas que  
2188 participem da gestão e/ou acompanham os quadros dos espaços de privação de  
2189 liberdade, policiais penais, agentes e funcionários do socioeducativo, segurança  
2190 pública e forças armadas de quaisquer cargos e/ou funções de atividade de  
2191 segurança, ativos e inativos. 5. Pessoas que exerçam cargos executivos em  
2192 agremiação partidária. 6. Pessoas que, por quaisquer conflitos de interesse,  
2193 conforme interpretação e referência do art. 5º da Lei nº 12.813, de 2013, não tenham  
2194 condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências do MEPCT.  
2195 A nova redação fica assim: Art. 15. O processo de seleção dos peritos do MEPCT  
2196 é de competência exclusiva do CEPCT por meio de edital público publicado no  
2197 Diário Oficial, pautados por critérios mais objetivos possíveis, devendo estes

2198 estarem detalhadamente explicados no edital de seleção. § 1º. Não poderão compor  
2199 o MEPCT na condição de peritos: Pessoas que atuam como representante titular  
2200 ou suplente perante o CEPCT no momento da seleção. 2. Pessoas condenadas  
2201 pelo crime de tortura, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 9.455, de 1997. 3.  
2202 Pessoas que não preencham os requisitos de elevada reputação moral, notório  
2203 conhecimento, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e  
2204 a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, ou que atuem  
2205 ou tenham atuado contra os princípios, normas ou diretrizes nacionais ou  
2206 internacionais de prevenção e combate à tortura. 4. Pessoas que exerçam cargos  
2207 executivos em agremiação partidária. 5. Pessoas que, por quaisquer conflitos de  
2208 interesse, conforme interpretação e referência do art. 5º da Lei nº 12.813, de 2013,  
2209 não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências  
2210 do MEPCT. Vocês estão conseguindo ver direitinho?

2211 **Interlocutora não identificada** – Pode seguir.

2212 **Interlocutora não identificada** – Não, aí essa aqui é a nova redação e aí a gente  
2213 encerrou. Aí segue aqui no 2º parágrafo que não teve nenhuma alteração. Esse em  
2214 vermelho a gente vai tirar, tá?

2215 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Acho  
2216 melhor deixar para poder visualizar.

2217 **Interlocutora não identificada** – Ah, tá.

2218 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – A alteração  
2219 são nos incisos.

2220 **Interlocutora não identificada** – Isso.

2221 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Desculpa.

2222 **Interlocutora não identificada** – E a maior foi só aqui no inciso III.

2223 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Acho que  
2224 até para a gente manter o quórum rapidinho, alguém tem alguma outra  
2225 consideração em relação à nova redação? Patricia, principalmente, que trouxe  
2226 vários apontamentos nas últimas reuniões.

2227 **Sra. Patricia** – Acho que essa nova redação dá uma outra cara, um outro contexto e  
2228 acho que isso vai facilitar essa recomendação para os estados para a gente reforçar  
2229 essa movimentação em relação a quem pode ser perito ou membro do mecanismo,  
2230 aproveitando que a gente tem alguns processos eleitorais já em andamento.  
2231 Rondônia, Ceará e mais outro estado aí nesse sentido. Então, acho que isso vai  
2232 fortalecer o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

2233 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Então,  
2234 pessoal, aprovado o artigo 15 da resolução número 13?

2235 **Interlocutora não identificada** – Aprovado.

2236 **Interlocutora não identificada** – Merece uma foto.

2237 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Merece  
2238 uma foto. Verdade. Tem uma consideração que foi comentada na última R.O.  
2239 também de eventual redução do tempo previsto no artigo 16. Já que a gente já está  
2240 nesse processo de mudança, me pergunto se a gente, conforme conversou na  
2241 última R.O., a gente vai, de fato, atualizar esse prazo, que é a chamada pública para  
2242 recondução deve ser aberta no mínimo 180 dias antes da finalização dos mandatos  
2243 dos peritos. E aí a pergunta seria se nós podemos alterar para... A proposta que  
2244 tinha saído era de 90 dias ou 120 dias. 90 dias são três meses, mais ou menos o  
2245 prazo de um edital de seleção. Vocês acham que 90 dias é razoável? Vocês não  
2246 querem decidir isso agora? Só para entender. 120 dias são quatro meses. 180 dias  
2247 são seis meses.

2248 **Interlocutor não identificado** – 90 é suficiente, não? Tendo em vista o que nós  
2249 fizemos nas últimas?

2250 **Interlocutora não identificada** – Eu também acho que 90 é suficiente. Acho que a  
2251 gente tem que botar essa resolução na rua logo, assim, fazer, sabe? Colocar lá no  
2252 Participa + Brasil, mandar para os comitês. E aí, se a gente não resolve logo essas  
2253 pendências, hoje a gente não consegue fazer isso.

2254 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Perfeito.  
2255 Então, é... Feita a aprovação do artigo 15 na proposta já feita, aí nesse caso agora  
2256 pode apagar mesmo, Debora, a versão que não vai valer mais. E aí, então, voltando  
2257 para o artigo 16, que trata do processo de recondução dos peritos do mecanismo  
2258 estadual, que é de competência exclusiva do comitê estadual. E deve ser realizado  
2259 por meio de chamada pública regido por critérios transparentes e os mais objetivos  
2260 possíveis que devam ser publicizados por ato do comitê estadual. O resultado da  
2261 recondução deve ser publicado contendo a justificativa da decisão com base nos  
2262 critérios da respectiva chamada pública. A proposta de mudança se encontra tão  
2263 somente no prazo do... Cadê o inciso?

2264 **Interlocutora não identificada** – § 1º.

2265 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – A chamada  
2266 pública para a recondução deve ser aberta no mínimo 90 dias antes da finalização  
2267 dos mandatos dos peritos. Essa é a proposta. Fernanda levantou a mão.

2268 **Sra. Fernanda** – Eu até vou fazer essa ponderação com vocês de deixar seis meses  
2269 mesmo. Primeiro, com a questão da burocracia do ministério, que eu acho que é  
2270 muito grande. E a gente viu nesse mandato nosso, mas nos anteriores também, que  
2271 nada se consegue concretizar assim com muito... Um prazo de dois meses, às  
2272 vezes, é quase impossível de fazer as coisas. E aí está falando do início da  
2273 chamada pública até o encerramento, até se dar a notícia. E a segunda  
2274 consideração, porque, de fato, a questão da recondução é uma... Não deixa de  
2275 envolver questões relacionadas ao trabalho de cada um. Então, acho que até para  
2276 que alguém, antes do encerramento do seu mandato, possa ter essa notícia com  
2277 antecedência necessária para se preparar para buscar outro emprego mesmo,

2278 buscar outras questões antes do tempo. Então, se esse prazo de seis meses  
2279 eventualmente não seria, do ponto de vista individual, humano com os profissionais  
2280 e com, eventualmente, a burocracia do Estado. Então, só faço essa ponderação  
2281 aqui para vocês.

2282 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC) –** Como  
2283 ficamos, pessoal? Acho que é bom lembrar o histórico dessa discussão, de  
2284 justamente visualizar que seis meses de antecedência só para a abertura, a gente  
2285 analisou como um prazo muito longo. Para a abertura, que seria aquele momento  
2286 inicial mesmo da pessoa ter ciência já, enfim, a definição desse prazo já traria essa  
2287 ciência. E, para além disso, também, nesse caso, depende de cada Estado. Então,  
2288 por isso, estabelecer um prazo mínimo. Se for um prazo mínimo de seis meses, a  
2289 gente está falando de meio ano inteiro, sendo que a maior parte dos mandatos,  
2290 enfim, do comitê, apesar de a gente entender por análise internacional, seria de  
2291 cinco anos, costuma ser três anos, dois anos. Então, mais para essa ponderação  
2292 mesmo. Acho que o meio termo seria 120, mas 90 dias, três meses, parece  
2293 relativamente razoável para esse início do chamamento.

2294 **Interlocutora não identificada –** É, eu acho que, considerando que vocês falaram,  
2295 pode ir para 120, ou eu ia sugerir até de talvez fosse o caso de suprimir esse artigo  
2296 para não ficar fechado e engessado em um prazo. E aí fica a critério de como cada  
2297 mecanismo e comitê estadual, inclusive federal, já que a gente ainda estava no  
2298 processo de construção dessa normativa, de como se organizar. E eu sugeriria até  
2299 para suprimir mesmo esse artigo. Eu só não sei se a gente tem tempo de tomar  
2300 essa decisão agora, considerando que foi uma resolução que já passou, foi uma  
2301 discussão e tal.

2302 **Interlocutora não identificada –** Suprimir o artigo ou o parágrafo?

2303 **Interlocutora não identificada –** O parágrafo, o parágrafo.

2304 **Interlocutora não identificada –** Vocês querem fazer uma votação?

2305 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Eu acho  
2306 que a gente consegue chegar no consenso. Vou complementar aqui a Maria Clara  
2307 mesmo, no sentido de que nós ainda estamos em discussão, realmente quanto a  
2308 essas questões da recondução, especificamente, e também agendamos uma  
2309 reunião extraordinária para a próxima segunda-feira, justamente para debater uma  
2310 minuta que traz as diretrizes de recondução. Então, para que esse parágrafo não  
2311 entre em contradição com o que a gente vai discutir ainda, que não decidiu ainda,  
2312 me parece que uma proposta de consenso seria a supressão mesmo.

2313 **Interlocutora não identificada** – Se colocar um preferencialmente ali? “A chamada  
2314 pública para a recondução deve ser aberta preferencialmente em até 90 dias antes  
2315 da finalização dos mandatos”. Eventualmente, se não conseguir cumprir, vai  
2316 justificar, simplesmente, que não conseguiu por alguma questão emergencial, mas  
2317 aí a gente já fechava. Preferencialmente, será aberta, e aí pode colocar também  
2318 “eventual não cumprimento do prazo será devidamente justificado”, no parágrafo  
2319 segundo, eventualmente. “O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo  
2320 anterior será devidamente justificado”.

2321 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Ok, então  
2322 ficará a chamada pública para a recondução preferencialmente deve ser aberta 90  
2323 dias antes da finalização dos mandatos dos peritos. Certo, Fernanda? Essa é uma  
2324 proposta de consenso, então, todo mundo de acordo, ou alguém que não está de  
2325 acordo, tá tudo bem, se não tiver. Preferencialmente, deve ser aberta. Tira no  
2326 mínimo.

2327 **Interlocutora não identificada** – Não, acho que é no mínimo mesmo, não?

2328 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** –  
2329 Preferencialmente, deve ser aberta no mínimo 90 dias?

2330 **Interlocutora não identificada** – Só se colocar em até?

2331 **Interlocutora não identificada** – Em até 90 dias?

2332 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Em até 90  
2333 dias. Então, ficou “a chamada pública para a recondução preferencialmente deve  
2334 ser aberta em até 90 dias antes da finalização dos mandatos dos peritos”. Todo  
2335 mundo de acordo? Debora, a gente precisa de um quórum especificamente? Não,  
2336 né, o quórum das pessoas presentes, certo? Então, alguém se opõe? Está  
2337 aprovado? Junto com o artigo 15? Seus parágrafos e incisos? Ok, então, o  
2338 encaminhamento aqui, nesse caso, com a aprovação seria a publicação direto no  
2339 site. A gente não precisa passar por nenhum outro procedimento burocrático, só  
2340 faltava isso para publicar.

2341 **Interlocutora não identificada** – Isso. Eu vou colocar seu nome, você vai assinar  
2342 e aí a gente coloca no site.

2343 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Tá, e aí um  
2344 pedido. Só queria saber se todo mundo está em consenso com isso, de a gente  
2345 pedir que a coordenação de apoio mande para a publicização perante, enfim, os  
2346 órgãos internos de comunicação do governo para além dos nossos esforços  
2347 enquanto sociedade civil de divulgação. Tudo bem?

2348 **Interlocutora não identificada** – É comigo?

2349 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – É, meio que  
2350 para todo mundo. Então, beleza.

2351 **Interlocutora não identificada** – A gente pode ver se a gente consegue que todos  
2352 os ministérios que façam parte do comitê divulguem também nas suas redes sociais,  
2353 enfim, nas suas páginas. Depois que publicado, se a coordenação de apoio puder  
2354 mandar para todos os ministérios uma divulgação mais ampla e também publicar  
2355 no site, seria muito bom. Pode ser, Debora?

2356 **Sra. Deboraline Marques** – Sim.

2357 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Debora,  
2358 você pode parar de compartilhar a tela...

2359 **Sra. Deboraline Marques** – Ah, sim, claro. Eu vou ter que ficar assim que minha  
2360 câmera [ininteligível]. Como é que faz aqui? Exibição... Liga a câmera, pessoal, por  
2361 favor, rapidão aí.

2362 **Interlocutora não identificada** – Vou sair sem câmera. A câmera está ruim, não  
2363 estou conseguindo habilitá-la hoje, não. Eu estou no computador, não estou no  
2364 celular, aí ela não está indo.

2365 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Debora,  
2366 você consegue tirar uma foto? Eu também não estou conseguindo.

2367 **Sra. Deboraline Marques** – Deixa eu ver. Quem mais? Stefânia está abrindo a  
2368 câmera. Mais alguém? Só um pouquinho, tá?

2369 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Toda  
2370 descabelada. Não deu nem tempo de eu ir produzir para esse momento.

2371 **Sra. Deboraline Marques** – Só um pouquinho, gente. Pera aí, acho que do jeito  
2372 que eu fiz não vai ficar legal.

2373 **Interlocutora não identificada** – O meu sorriso já está falso.

2374 **Interlocutora não identificada** – É.

2375 **Sra. Deboraline Marques** – Pronto.

2376 **Sra. Cátia Kim (Suplente – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC)** – Obrigada.

2377 **Interlocutora não identificada** – Obrigada.

2378 **Interlocutora não identificada** – Já posso [ininteligível] a barriga aqui? Porque eu  
2379 estava murchando a barriga para tirar a foto.

2380 **Interlocutora não identificada** – Até segunda que vem.

2381 **Interlocutora não identificada** – Tchau. Tchau.

2382 **Interlocutora não identificada** – Tchau.

2383 **Interlocutora não identificada** – Beijo. Tchau.